ANNO LXI — NUMERO 223

QUINTA-FEIRA 1 DE OUTUBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de setembro, ás 12 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora e 45 minutos da tarde, pela linha terrestre).

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Gurupá, no Pará, o bacharel Bonifacio Castro.

— Falleceu o tabellião Manoel Hylario Pires Ferrão.

— Seguiram para o norte:

No vapor francez, o deputado Sigismundo Antonio Gonçalves;

No paquete nacional; os senadores Antonio Joaquim Gomes do Amaral, Vicente Alves de Paula Pessôa, e Jacintho Paes de Mendonça; os deputados José Ferreira Cantão, José da Silva Maia, José Vianna Vaz, Simplicio Ribeiro de Rezende, Antonio Joaquim Rodrigues Junior, Miguel Joaquim de Almeida Castro, Thomaz Pompêo de Souza Brasil, Manoel Dantas Corrêa Goes, Francisco de Paula Primo, José Marianno Carneiro da Cunha, Bento Ceciliano dos Santos Ramos e Antonio Gonçalves Ferreira, e o presidente de Alagôas, Dr. Amphiloquio Botelho Freire de Carvalho.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 28 de setembro.

O general Brière de l'Isle, que commandava as tropas francezas no Tonkim, vai regressar á França.

PALERMO, 28 de setembro.

Hoje foram assignaladas 95 victimas do cholera-morbus.

AMSTERDAM, 28 de setembro.

Uma manifestação socialista, que acaba de ter lugar aqui, provocou um tumulto, no meio do qual deram-se alguns ferimentos.

As tropas da autoridade conseguiram comprimir o tumulto e restabelecer a ordem.

GIRGENTI, (Sicilia) 28 de setembro.

O cholera-morbus acaba de fazer irrupção nesta cidade.

LISBOA, 29 de setembro.

Todos os jornaes portuguezes approvam plenamente a abolição da escravidão.

PALERMO, 29 de setembro.

Nas ultimas 24 horas fez o cholera-morbus aqui 89 victimas.

LONDRES, 29 de setembro, á tarde.

As negociações diplomaticas entaboladas acerca da Roumélia vão proseguindo, embora lentamente.

VIENNA, 29 de setembro.

Os motivos que successivamente se produzem em algumas localidades da Albania vão tomando o caracter de verdadeira insurreição.

BERLIN, 29 de setembro.

O Conde de Giers, chanceller russo, visitou o Principe de Bismarck.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de setembro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

—

(Extrahido)

—

QUINTA PARTE

Especies de peixes sobre que mais se practica a Piscicultura, escolha dos reproductores

(Continuação)

Vive a carpa nas lagoas, nos lagos, e nos rios cuja corrente é branda; nutre-se de hervar, insectos sementes, etc. Desova em cardumes, de maio até agosto, em aguas tranquillas e pouco fundas; deposita os ovos, que são de cor verde, nos vegetaes aquaticos aos quaes se agglutinam A postura chega a ser de 200:000 ovos!

Vive muito e cresce depressa,—de modo que em 9 annos pode attingir o pezo de 9 a 10 kilos, tendo no primeiro anno de vida apenas 8 grammas.

E' notavel, pela sua belleza, uma variedade de carpa denominada *Carpa Sol* ou *Rainha das Carpas*. Ha mais variedades de carpas em que nos não parece preciso demorar-nos.

Gobião (*Cottus Gobio L.*)—E' um peixe, cujo comprimento varia entre 0m,12 e 0m15 e a altura entre 0m,02 e 0m,04. Tem a cabeça volumosa, lateralmente achatada, guarnecida com uma espinha ou gancho pela parte anterior do operculo; o seu corpo é viscoso, pardo e negro; as escamas são pouco visiveis. Habita nos rios e regatos de fundo arenoso, escondendo-se entre as pedras. Desova em abril e maio em ninhos que o macho excava entre as pedras, os quaes elle vigia até que os pequenos peixes saiam dos ovos.

Este peixe é muito procurado pela truta, pela tenca e pelo lucio; e por isso é empregado bastante para a alimentação d'estes peixes. E' sob este ponto de vista que aqui o mencionamos.

Cadoz (*Cyprinus Gobio*)—E' um pequeno peixe, cujo comprimento varia entre 0m,16 e 0m,31 de cor pardacenta; tem dous barbilhões; habita os rios, procurando de preferencia as aguas dormentes e paúes onde prospera muito. A femea chega a produzir de cada vez 300:000 ovos. Estas circumstancias tornam-n'o precioso para povoar as aguas ainda as menos favorecidas, tanto mais que não exige cuidados alguns.

Doirada da China (*Cyprinus auratus* L.)—Tambem é conhecido este peixe pelos nomes de *peixe vermelho* e *Carpa doirada*. Foi primeiro importado da China para a ilha de Santa Helena e depois em 1728 para Inglaterra e Hollanda; é vulgar hoje e multiplica-se tão bem ao ar livre como incerrado em vasos proprios. Tem 0m,15 de comprimento; é negro no primeiro anno, adquirindo mais tarde as brilhantes côres que lhe dão o nome Desova em maio e junho. Nutre-se de migalhas de pão, limos e outras hervinhas.

E' interessante este peixe para o piscicultor pelo alto preço pelo qual chega a ser vendido.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

ADMINISTRAÇÃO DO 1º VICE-PRESIDENTE CONSELHEIRO LUIZ CORREIA DE QUEIROZ BARROS.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE SETEMBRO DE 1885

Acto:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º § 6º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, resolve designar o juiz de direito Dr. José Antonio Correia da Silva para exercer o cargo de chefe de policia durante o impedimento do effectivo Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, que se acha doente, segundo participou em officio de hoje datado. — Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Circulares. — Aos presidentes de provincia. —Participo a V. Exc. que, depois de prestar juramento perante a Camara Municipal do Recife, assumi hoje, na qualidade de 1º vice-presidente, a administração desta provincia.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de consideração e estima.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Communico a V. Exc. que hoje depois de haver prestado juramento perante a Camara Municipal desta cidade, assumi a administração desta provincia, na qualidade de 1º vice-presidente.

Aproveito a oportunidade para significar a V. Exc. os meus protestos de subida estima e distincta consideração.

— Igual ao conselheiro procurador da corôa e demais desembargadores.

— Ao Dr. chefe de policia Luiz de Albuquerque Martins Pereira.—Tendo V. S. me participado em officio n. 964 de hoje datado, não poder continuar, por motivo de molestia, no exercicio de seu cargo, declaro-lhe que designei, de conformidade com o disposto no art. 1º § 6º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, o juiz de direito Dr. José Antonio Correia da Silva para substituil-o durante o seu impedimento. — Communicou-se ao juiz de direito Dr. José Antonio Correia da Silva.

— Circulares.—A todas as repartições publicas da provincia.—Communico a V. S. que depois de prestar juramento perante a Camara Municipal do Recife, assumi hoje, na qualidade de 1º vice-presidente a administração desta provincia, para cujo cargo fui nomeado por carta imperial de 27 de agosto findo.

— Circular.—Aos consules.—Communico ao Sr. consul de... que n'esta data prestei juramento e assumi a administração da provincia, na qualidade de 1º vice-presidente, para cujo cargo fui nomeado por carta imperial de 27 de agosto findo.

Apresento ao Sr. consul de... os protestos de perfeita estima e distincta consideração.

— Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar conceder passagem, de 1ª classe, da estação das Cinco Pontas a de Palmares a D. Maria da Silva Neves, providenciando no mesmo sentido sobre a volta da mesma afim de ser descontada opportunamente das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta da provincia, aos criminosos doentes de beriberi, Manoel Baptista de Souza, João Cesario dos Anjos, Generosa Maria da Conceição, José Leandro de Miranda e Maria Benvinda Leal de Barros, os quaes para alli seguem a requisição do Dr. chefe de policia.— Communicou-se ao director do presio de Fernando de Noronha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar por conta da provincia até o presidio de Fernando de Noronha os sentenciados mencionados na inclusa relação, e bem assim á respectiva escolta.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1885

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve nomear para o corpo de policia os officiaes seguintes, em substituição dos actuaes, que ficam n'esta data exonerados dos respectivos cargos:

Estado-maior

Major, Cleomenes Lopes de Siqueira.
Tenente-ajudante, Severiano Vieira da Paz.

1.ª companhia

Capitão, Satyro Ferreira Leite.
Tenente, João Ribeiro Montarroyos.
Alferes, Manoel José Ferreira da Costa.
Alferes, Porfirio Pope Girão.

2ª companhia

Capitão, João Francisco Hemeterio Portella.
Tenente, José Paulo Maciel de Carvalho.
Alferes, José Terencio de Barros Araujo.
Alferes, Bellarmino Pinto de Paiva.

3ª companhia

Tenente, João Pires Ferreira.
Alferes, Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira.
Alferes, José Nicoláo Ferreira Gomes.

4ª companhia

Capitão, Antonio José Pestana.
Tenente, Antonio Cordeiro Cavalcante.
Alferes, Laurencio Gonçalves de Azevedo, em substituição de Tiburtino José de Oliveira.

5ª companhia

Alferes, José Mendes da Silva.
Alferes, Francisco de Paula Mendes.

6ª companhia

Capitão, Antonio de Barros Correia.
Alferes, Manoel Antonio Camello, em substituição de Joaquim Eduardo de Godoy e Vasconcellos.

—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial e ao commandante do corpo de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve sob proposta do Dr. chefe de policia interino, nomear para a guarda civica os officiaes seguintes, em substituição dos actuaes, que ficam nesta data exonerados dos respectivos cargos:

Commandante geral, João Baptista Cabral.

Commandantes de districtos:

Do 1º—Luiz José Antunes.
Do 2º—José Francisco Pereira da Silva.
Do 3º—João da Silveira Tavora.
Do 4º—Miguel Nunes de Freitas.
Do 5º—Leodegario Liberato Pereira Caldas.

—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio de hoje datado, resolve exonerar o bacharel Francisco Augusto da Fonseca e Silva, do cargo de delegado do 1º districto desta capital, e nomear para substituil-o, o bacharel José Osorio de Cerqueira. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante para o cargo de promotor publico da comarca do Bonito.

— O vice-presidente, em observancia do disposto no art. 29 do regulamento de 8 de novembro de 1873, resolve nomear uma commissão composta do coronel Joaquim Cavalcante d'Albuquerque Bello, major José Joaquim Coelho e capitão Estevão José Ferraz para inspeccionar o corpo de policia.— Communicou-se ao commandante das armas e ao commandante do corpo de policia e aos nomeados.

— O vice-presidente da provincia resolve transferir da 4ª para a 5ª companhia do corpo de policia Carlos José de Siqueira, em substituição de Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro, que fica exonerado e da 3ª para a 6ª, o tenente Joaquim Felix Bizerra Cavalcante, em substituição de Antonio José de Souza, que igualmente fica exonerado.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar Miguel Reinaux Duarte, do lugar de commandante do corpo de policia e nomear para substituil-o o coronel Decio de Aquino Fonseca.— Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve dispensar, a pedido, o bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante, do lugar de official de gabinete da Presidencia, e designar para substituil-o o bacharel Jefferson Mirabeau d'Azevedo Soares. —Communicou-se ao Thesouro Provincial e ao bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez José Alves da Costa, residente nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871 e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez José Alves da Costa, afim de que possa gosar de todos os direitos, honra e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame annexo, por copia, ao officio do inspector do Arsenal de Marinha do 1º do corrente, sob n. 401, do qual consta haver Ludgerio Ramos Chaves, prestado exame, na conformidade do art. 3º do regulamento n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854 e obtido approvação unanime dos examinadores para servir de quarto machinista de barcas á vapor, ordena que ao examinado se expeça a competente carta de habilitação na forma do art. 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1860.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

Officios:

— Ao Sr. José Camello Ferreira Rabello, 5º vice-presidente da provincia do Espirito-Santo.— Pelo officio, a que respondo, de 21 de agosto findo, fica inteirado de haver V. Exc. assumido na qualidade de 5º vice-presidente a administração desta provincia.

— Ao brigadeiro commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser apresentada na manhã do dia 12 do corrente, na Casa de Detenção, uma escolta, afim de conduzir até o presidio de Fernando de Noronha, 19 sentenciados.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. Exc. substituir com a possivel brevidade o destacamento da comarca da Victoria, inclusive o respectivo commandante.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Não tendo a junta do alistamento militar da parochia de Santo Amaro de Jaboatão podido continuar os respectivos trabalhos em consequencia da falta de remessa das listas, de que trata o paragrapho unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, concernentes ao 2º e 3º districtos daquella parochia, segundo participou o juiz de paz, presidente da mesma junta em officio de 20 de agosto findo, recommendo a V. S. que faça as autoridades competentes cumprirem seu dever sob as penas da lei.

— Ao mesmo.—Pelo officio n. 966 de 7 do corrente, fico sciente de ter V. S. assumido, nessa data o exercicio de seu cargo.— Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Receba V. S. nesse presidio conforme solicita o Dr. juiz de direito das execuções criminaes os sentenciados mencionados na inclusa relação.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Transmitto a V. S. a inclusa nota de 5$000, n. 76977, serie 1.ª, 8.ª estampa, a qual foi enviada a esta Presidencia pelo juiz de direito da comarca de Ouricury, afim de que V. S. mande proceder ao competente exame, e declarar-me, se ella é falsa ou verdadeira.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo do Bom Jardim, bacharel Vicente Pereira do Rego reassumio, em 4 do corrente mez, o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que nomeei hoje o bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante para o cargo de promotor publico da comarca de Bonito.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito e ao nomeado.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Para cumprimento do despacho do ministerio da guerra de 27 de Agosto findo, proferido no incluso officio da repartição do Quartel-Mestre General, de 25 do corrente mez, haja Vmc. de informar sobre os inclusos papeis, que serão devolvidos, com relação ao tardamento que se está a dever ao 14º batalhão de infantaria.

—Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Constando de telegramma, que a esta presidencia dirigio o presidente da Camara Municipal de Serinhãem, que o contractante dos reparos da ponte do Porto de Pedra está demolindo-a e fica sem ter material junto a ella, e sem attender as necessidades do publico, haja Vmc. de informar com urgencia a respeito.

— A' directoria da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.—Remetto a Vv. Ss. copia de uma nota pela legação portugueza, no Rio de Janeiro, ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, expondo a molestia da canna nas possessões portuguezas na Africa, afim de que para cumprimento do aviso do mesmo ministerio, de 18 de Agosto ultimo, Vv. Ss. se sirvam de informar ouvindo as Camaras, em cujos municipios desta provincia se manifestou a dita molestia em 1878, quaes os meios mais vantajosamente empregados para debellar o mal.

Conto que Vv. Ss. habilitarão esta presidencia a satisfazer o assumpto do dito aviso, convindo com outras informações, se for possivel, copia dos relatorios de especialistas allemãs, que estudaram o mal.

— Ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Ouricury.—Em resposta ao officio de 16 de Agosto findo, declaro a Vmc. que remetti a Thesouraria de Fazenda a nota de cinco mil réis annexa ao mesmo officio, afim de ser convenientemente examinada.

Do resultado do exame darei a Vmc. conhecimento.

— Ao juiz de paz presidente da junta do alistamento militar da parochia de Santo Amaro de Jaboatão.—Inteirado pelo officio de Vmc. de 2.. de Agosto findo do motivo por que deixou de continuar os respectivos trabalhos a junta do alistamento militar dessa parochia, declaro-lhe em resposta que ao Dr. chefe de policia recommendo que faça as autoridades competentes cumprirem seu dever sob as penas da lei.

Por esta occasião determino a Vmc. que designe dia para nova reunião da junta, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 21 de Agosto de 1875, dirigido a presidencia da provincia da Bahia e se acha publicado no repertorio ou Indice Alphabetico dos avisos daquelle ministerio para a execução da lei do recrutamento, e transmitta a esta presidencia para ulterior deliberação uma lista nominal dos que concorrem para o não cumprimento da lei, se porventura deixar a junta pelo mesmo motivo de proseguir os seus trabalhos no dia que for por Vmc. designado.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar do parochia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos da Fazenda Grande (Floresta).— Sciente pelo officio de Vmc. de 12 de Agosto findo do motivo pelo qual deixou de proseguir os respectivos trabalhos a junta do alistamento militar dessa parochia, determino-lhe que designe novo dia para a reunião da junta, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 21 de Agosto de 1875, dirigido a presidencia da provincia da Bahia, e se acha publicado no Repertorio ou Indice Alphabetico dos avisos daquelle ministerio para execução da lei do recrutamento.

Incluso transmitto a Vmc. conforme solicita no citado officio um exemplar da lei n. 2,556 de 26 de Setembro de 1874, e bem assim um outro do Repertorio dos avisos, sobre a execução da mesma lei.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Afogados de Ingazeira.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 1.º de agosto findo que pela falta de escrivão de paz e de pessôa idonea afim de servir de secretario da junta de alistamento militar dessa parochia, não era motivo para que deixasse de funccionar a mesma junta no dia marcado pelo regulamento, por quanto na falta de juiz de paz e de um cidadão que aceitasse o cargo de secretario, devia Vmc. requisitar do respectivo juiz municipal a designação de um dos seus escrivães para funccionar na junta, conforme foi decidido pelo aviso do Ministerio da Guerra de 4 de novembro e 12 de dezembro de 1882, dirigidas aos presidentes das provincias de Santa Catharina e Ceará.

Assim, pois recommendo a Vmc. que observando o disposto nos citados avisos, designe dia para nova reunião da junta, de conformidade com o aviso daquelle ministerio de 21 de agosto de 1875, dirigido a presidencia da Bahia e se acha publicado no Repertoric ou Indice Alphabetico dos Avisos do mesmo ministerio para a execução da nova lei do recrutamento.

Portarias:

— O Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Sirva-se de providenciar para que tenham passagens gratuitas de 3.ª classe, da estação de Palmares a de Cinco Pontas, seis sentenciados, que têm de ser recolhidos á Casa de Detenção, e cinco praças que os acompanharam.

As ditas passagens serão descontadas opportunamente das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha por conta de Antonio Ferreira Nobrega, os generos mencionados na inclusa relação.

— *Mutatis mutandis* para Antonio Francisco Junior.

— *Mutatis mutandis* para João Rufino da Fonseca.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa até o presidio de Pernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Francisca Maria da Paz de Souza Gama, mulher do sentenciado Ignacio Paz de Souza Gama, e a dous filhos menores, no vapor que para alli seguir no dia 12 do corrente. —Communicou se ao director do presidio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mando dar passagem á prôa até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor que segue no dia 12 do corrente a José Maria de Oliveira e a mulher do sentenciado Antonio Izidoro de Sant'Anna, que alli se acha, e a um filho menor.

— Igual a Maria Luiza da Paz, mulher do sentenciado José Ramos de Souza, e a Luiz Rodrigues Vianna e Alfredo Rodrigues Vianna filhos do sentenciado Joaquim Rodrigues Vianna.

— Igual a Honorata Virgilina da Silva, mulher do sentenciado Pedro José da Silva e a sogra do dito sentenciado Anna Maria do Sacramento.— Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana providencie afim de ser transferida para o dia 12 do corrente a sahida do vapor *Giquiá*, para o presidio de Fernando de Noronha.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que providenciou em ordem á ser satisfeita a sua requisição constante, em officio n. 1,041 de hoje datado.

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia declara a V. S. que providenciou se no sentido de serem transportados para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 12 do corrente mez, os criminosos beribericos mencionados em seu officio desta data n. 990.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia acaba de providenciar de accordo com o officio de V. S., de hoje datado, sob n. 975.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia remetto a V. S. dez ordens do Thesouro Nacional, de 21, 22, 24, 25, 26 e 28 de agosto findo, ns. 146 a 155.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro vice-presidente da provincia remetto a V. S. cem exemplares impressos das instrucções expedidas em 21 de agosto ultimo, para a arrecadação das taxas do imposto decretado no art. 2º § 11 da lei do orçamento vigente, afim de serem distribuidos nesse Thesouro e no Consulado Provincial.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia communico a V. S. que o tenente-coronel Miguel Reinaux Duarte, passou, no dia 5 do corrente, o commando do corpo de policia ao capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello, visto entrar no gozo da licença de 3 mezes com o respectivo soldo.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapores.—O Exm. Sr. conselheiro vice presidente da provincia ficou inteirado de haver seguido hontem, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte, o vapor *Ceará*, chegado dos do sul no dia anterior, ás 6 horas da manhã.

— Aos agentes da Caixa Filial de The New London & Brasilian Bank Limited, nesta cidade. —O Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 21 do corrente, no qual Vs. Ss. enviaram cópia authentica do balancete das operações effectuadas por essa caixa filial durante o mez de agosto ultimo.

— Ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal da comarca do Recife.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia declara a V. S. que providenciou-se convenientemente sobre o assumpto de seu officio de hoje datado.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1885

Actos:

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interno, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas.

TERMO DE LIMOEIRO

Delegado, alferes Antonio José Pestana.

1. districto.

Subdelegado, Ernesto de Oliveira Cavalcante.

2· districto

Subdelegado, Eremita Torres Gallindo.
1º supplente, Cosme José de Oliveira.

TERMO DE CARUARÚ

Delegado, capitão Francisco Rodrigues Porto.
1º supplente, Antonio de Vasconcellos Florencio.

1· districto

Sudelegado, Lauriano José de Carvalho.

TERMO DO BREJO DA MADRE DE DEUS

Delegado, Geminiano do Rego Maciel.
1º supplentente, Liberato José da Silva.
Subdelegado, (S. José) alferes Vicente Alves Campos.
1º supplente, Clementino Ferreira Guimarães.

CARAPATÓS

Delegado, Rufino capitão Demetrio da Paixão e Silva.
1º supplente, José Alves da Cruz Azevedo.
Subdelegado, Manoel Emydio da Silva Limoeiro.
1º supplente, José Alves de Azevedo.

ALTINHO

Delegado, João Ferreira de Moraes

1. districto

Subdelegado, Pedro Alves da Costa Couto.

— O vice-presidente da provincia de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 994 de hontem datado resolve nomear para o termo de Santo Antão as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que nesta data são exoneradas:

Delegado alferes Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante.
1º supplente, Christovão Dionisio de Queiroz Barros.

1. districto

Subdelegado, Romoaldo Correia de Mello.
1º supplente, Tito Alexandre da Cunha,

2· districto (Tabocas)

Subdelegado, Chistovão Dionisio de Barros Pires.
1º supplente, Joaquim Caetano Cavalcante de Albuquerque.

3· districto (Pedra Branca)

Subdelegado, Joaquim Teixeira de Oliveira.
1º supplente, alferes Severino Fernandes da Silva.

4· districto (S. João dos Pombos)

Subdelegado, Lourenço Baptista dos Santos.
1º supplente, João Florentino de Almeida.

5· districto (Chã Grande)

Subdelegado, Joaquim Severiano de Souza Leão.
1º supplente, Bernardino Pedroza de Oliveira.

6· districto (Botto)

Subdelegado, Antonio Matheus de Lucena.
1º supplente, Pedro Alves dos Santos.

7. districto (Tapacurá)

Subdelegado, Alexandre Jose Maria de Hollanda Cavalcante Filho.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino resolve nomear para o 1º e 2º districtos da Boa Vista, as seguintes autoridades policiaes em substituição aos actuaes que ficam exonerados:

1º districto

Subdelegado, Elysio Alberto Silveira.
1º supplente, Joaquim de Gusmão Coelho.

2º districto (Santo Amaro das Salinas)

Subdelegado, José de Sá e Souza.
1º supplente, Alvaro Affonso de Oliveira.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 997 de hontem datado resolve nomear os cidadãos Demetrio de Gusmão Coelho e Antonio Bezerra Menezes de Lyra, para os lugares de subdelegado e 1º supplente do 1º districto da freguezia da Graça, ficando exonerados os que exercem actualmente os referidos lugares.

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 998 de hontem datado, resolve nomear os cidadãos Manoel Antonio Ferreira Gomes e Pedro Barbosa de Araujo para os lugares de subdelegado e 1º supplente do 2º districto (Belem) da freguezia da Graça, exonerados os que exercem altualmente os referidos lugares.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino resolve nomear o capitão Francisco da Rocha Passos Lins, e cidadão Antonio de Borba Coutinho para os lugares de subdelegado, e 1º supplente, da freguezia de Santo Antonio de capital ficando exoneradas as autoridades que actualmente exerciam os referidos lugares.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve nomear os cidadãos Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante e capitão Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior para os lugares de subdelegado e 1.º supplente do 2.º districto da freguezia de S. José desta capital, ficando exoneradas as autoridades que actualmente exercem os referidos lugares.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,025, de hoje datado, resolve nomear subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José o capitão Faustino José da Fonseca, e 1.º supplente da mesma subdelegacia o tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida, ficando exonerados os que exercem actualmente os referidos lugares.—Remetteram se os titulos ao Dr. chefe de policia interino.

Officios:

— Ao director do presidio de Fernando. - Conforme foi requisitado por esta presidencia em officio de 10 de agosto findo, convém que V. S. informe qual a conducta, durante o tempo que esteve nesse presidio, Antonio Bernardo da Silveira, condemnado pelo jury do termo de Flores em 10 de fevereiro de 1870, a 18 annos e 8 mezes de prisão simples e multa de 20 % sobre o valor dos objectos roubados.

— Ao mesmo. — Havendo autorisado hoje o inspector da Thesouraria de Fazenda a mandar supprir o almoxarifado desse presidio com a quantia de 7:570$399, afim de occorrer ás respectivas despezas no mez de outubro vindouro, assim o communico a V. S., em resposta ao officio dessa directoria, de 21 de agosto ultimo, n. 1,730, remettendo-lhe copia do aviso do Ministerio da Guerra, de 18 de julho, e da informação da referida Thesouraria, de 31 do citado mez de agosto, n. 464, para que tenha lugar a indemnização proveniente dos vencimentos que de mais recebeu V. S. e seja observada a exigencia relativa á despeza com sargentos e paisanos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Remetto a V. S., afim de ser entregue ao interessado, depois de pagar os devidos direitos, a inclusa patente do tenente do 2.º batalhão de infantaria, João Xavier de Figueiredo Brito.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Tendo, de conformidade com as disposições em vigor, autorisado a directoria do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o pedido de uma calça de panno azul que para seu uso faz o coronel do corpo de estado-maior de 2.ª classe, Francisco Camello Pessoa de Lacerda, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 31 de agosto ultimo, n. 464, mande V. S. supprir o almoxaritado do presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 7:570$390, afim de occorrer ás respectivas despezas no mez de outubro vindouro, promovendo ao mesmo tempo a indemnização de que trata o aviso do Ministerio da Guerra, de 18 de julho deste anno, proveniente dos vencimentos que de mais recebeu o brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, director do alludido presidio, a quem hoje recommendo o cumprimento do referido aviso e da exigencia dessa Thesouraria sobre a despeza com sargentos e paisanos.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode V. S. excluir do corpo sob seu commando o soldado Antonio de Gouvêa Macambira, a quem allude o officio n. 1,001 de 7 do corrente mez.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Na fórma das disposições em vigor, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido que faz o coronel do corpo de estado-maior de 2.ª classe, Francisco Camello Pessoa de Lacerda, de uma calça de panno azul para seu uso.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mande dar passagem de ida e volta do Recife atè Pão d'Alho, por conta do Ministerio da Guerra, e de conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem, sob n. 1,033, a duas praças de primeira linha, as quaes teem de conduzir d'alli para esta capital um desertor do 2.º batalhão de infantaria de nome João da Silva Pessoa, a quem igualmente fará transportar por conta do mesmo Ministerio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar conceder passagens da estação de Cinco Pontas á de Gamelleira aos soldados Izidoro Francelino da Silva e Julio Correia da Silva que vão ser julgados pelo tribunal do jury do termo de Gamelleira, e bem assim a 4 praças que vão escoltando-os, providenciando da mesma forma sobre a volta dos mesmos opportunamente. Essas passagens serão descontadas das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do norte o brigadeiro José Luiz da Costa Junior o qual tendo sido exonerado do cargo de commandante das armas d'esta provincia foi nomeado commandante da guarnição e fronteira de Bagé no Rio Grande do Sul. O referido brigadeiro leva comsigo sua mulher D. Julia de Lima Costa, e seus filhos Corrobert de 14 annos de idade, Pelisver de 13 annos, Clotilde de 11 annos, Hildegarda de 10 annos, Napoleão de 3 annos e Ney de 1 anno.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do norte, conforme solicita o commandante da escola de aprendizes marinheiros em officio de hoje sob n. 130, os aprendizes marinheiros constantes da inclusa relação nominal assignada pelo secretario interno da presidencia, os quaes vão acompanhados pelo imperial marinheiro Pedro Antonio José.—Communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Guerra, o anspeçada do 14º batalhão de infantaria Manoel Joaquim de Oliveira, que para alli destaca, e bem assim os sentenciados do 2º batalhão da mesma arma Manoel Ignacio Guedes da Trindade, Manoel Amaro do Nascimento, Lourenço Gomes dos Santos, Francisco José de Lima e Ignacio de Oliveira Burity, os quaes vão cumprir no dito presidio as respectivas penas, escoltados por um inferior e cinco praças do mesmo batalhão.—Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem a prôa, até o presidio de Fernando de Noronha por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue a 12 do corrente para alli a Joanna Francisca da Conceição mulher do sentenciado Antonio José de Verçosa.—Communicou-se ao director do presidio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem a prôa até o presidio de Fernando de Noronha, a Maria Damiana da Conceição, mulher do sentenciado Antonio José Correia, por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor que segue para alli no dia 12 do corrente.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem a prôa até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor de 12 do corrente a Maria Francisca da Conceição, mulher do sentenciado José Manoel de Lima.— Communicou-se ao director do presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—S. Exc. o Sr. conselheiro vice-presidente da provincia declara a V. S. que em seu officio n. 489, de hontem datado, exarou-se o seguinte despacho: Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1885

Annunciada de Mello Montenegro.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Antonio Ignacio de Mesquita Neves.—O livro a que allude o supplicante foi approvado pelo conselho litterario e adoptado pelo inspector geral da Instrucção publica nas escolas.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited. — Nesta data autoriso o Thesouro a escripturar o debito.

Clementino.— Opportunamente será attendido.

José Antonio Baptista de Souza.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Joaquina Gomes Pereira de Lyra.—Passe portaria na forma requerida.

Liberalino Rodrigues Machado. — Informe o Sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Lydio Mariano de Albuquerque. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo o administrador de Consulado.

Maria do Rosario de Oliveira Mello.—Remettido á junta medica provincial a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Maria do Livramento da Silva.—Prejudicada.

Maria Senhorinha Alves dos Santos.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção publica.

Maria Joaquina de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Maria do Livramento da Silva. — Está provida cadeira a que allude.

Maria Antonia da Conceição. — Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para fazer passar a certidão no verso d'este requerimento, que será devolvido.

MUTILADO

Parisio Ribeiro de Souza. — Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão afim de que se sirva de informar o que lhe constar a respeito.

O mesmo.—Attendido por portaria de hoje datada.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante. — Apresente o supplicante documentos que provem ter seu filho idade maior de 16 e menor de 25 annos, conforme exige o Ministerio da Guerra em aviso de 19 do corrente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de Setembro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,191.—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foi hontem recolhido na Casa de Detenção, á requisição do consul respectivo o subdito norueguense Ob Severin Oben.

No mesmo dia foram apresentados os seguintes detentos: Joaquim Lavino Leal de Barros, ao Tribunal da Relação; Paulo João da Costa, ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal; e Antonio Manoel de Jesus, ao subdelegado do 2º districto de S. José.

Tiveram destino os detentos Marcolino Barbosa de Araujo, Manoel Sebastião da Costa e Vicente Ferreira da Silva, o primeiro para a comarca de Itambé e os dous ultimos para a de Jaboatão.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos: Manoel Antonio Barbosa, Serafim Valeriano Francisco da Cunha e José Vicente da Annunciação, por portaria desta chefatura; Manoel Francisco da Paixão, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José; Feliciano Antonio Apolinario e Martinho Lauriano José de Mello, á requisição do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista.

— Communicou-me o delegado do termo de Nazareth, que no dia 22 deste mez, á rua do Bom Jesus, o individuo de nome José Verissimo ferio com uma faca a um outro de nome Manoel Rufino.

Fez-se a vistoria no offendido, cujo ferimento foi considerado leve.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu-se nos termos da lei.

— Communicou-me igualmente o delegado do termo de Aguas-Bellas, que no dia 15 deste mez evadira se do poder de uma escolta, em viagem para o termo de S. Bento, o criminoso de nome Antonio José de Deus, conhecido por Antonio Gorgonho, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim.

A escolta compunha-se do cabo Rodolpho dos Santos Ramos e do soldado João Victorino, que foram recolhidos ao xadrez.

A tal respeito procede-se nos termos da lei.

— Já assumiram o respectivo exercicio as seguintes autoridades policiaes:

João Ferreira de Moraes, delegado do districto do Altinho.

Joaquim Verissimo do Rego Barros, delegado do termo de Agua Preta.

José Francisco da Silva Sussuarana, João Felippe de Souza Leão e José Cavalcante Paes Barreto, subdelegados dos districtos 1º, 2º e 3º do termo de Gamelleira.

Francisco Borges Leal, subdelegado do districto da Torre.

Pedro Alves da Costa Couto, subdelegado do districto do Altinho.

Felippe Moraes Bezerra de Andrade, subdelegado do districto de Bebedouro.

Lourenço Tenorio Villa Nova, delegado do termo de Bom Conselho.

Severino Rodrigues Lins de Albuquerque, delegado do termo de Aguas-Bellas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1885

Antonio Lopes Pereira de Mello & C., Guarino de Souza Peixe, Salvador Pires & C., Callado & C., Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, Rosas & C., Eugenio Gonçalves Cascão, Santos Rosas & C., Arcelino Lima & C., Julio Costa & C, Henrique Luiz Ferreira Leal, Mathias Gomes Fernandes & C., Alfredo Guimarães & C., Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, Franco Ribeiro Soares, Guimarães Junior & C., e José Cesar & Irmão.—Informe a 1ª secção.

Francisco Avila de Mendonça.—A 1ª secção para attender.

Parente Vianna & C.—Informe a 1ª secção, verificando se o estabelecimento dos peticionarios acha-se collectado.

— 30 —

Antonio Cardoso d'Almeida, A. Vieira Britto Mello, Severino Martins, Antonio Maciel de Siqueira, José Cardoso de Mello, Carlos Sendem, J. Soares Lapa, Francisco Ferreira Tavares e Baltar Irmão & C.—Informe a 1ª secção.

Manoel Colaço & C., Souza Oliveira & C., Francisco Pedro de Alcantara, José da Silva Loyo Filho, Antonio Pinheiro da Silva, Ribeiro & Almeida, Antonio Pinheiro da Silva, Augusto do Rego & C., Francisco Gabriel das Chagas, Anna Luiza Coelho Jayme, Antonio Gomes da Silva Junior, Augusto Lumack Meguer & C., Albino da Costa Ramos, Paschoal Josselli, Porto & Santiago, F. José Leite & C., e Antonio Martins Gomes.—Informe a 1ª secção.

Manoel Cyriaco de Albuquerque, Henrique & C.—A 1ª secção para os fins convenientes.

Bernet & C.—Indeferido, visto nenhuma decisão ter havido, que autorise a interposição de recurso.

William Halliday & C.—Indeferido, visto nenhuma decisão ter havido, que autorise a interposição de recurso.

Hemsy Vogeley, Mendonça Irmão & C. e Hermann Ludgrem & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim Getulio de Azevedo Souza. | Attendido de conformidade com a informação do lançador.

Marques & Almeida, José Nicoláo Ferreira. Alfredo da Costa Moreira, Domingos Manoel Martins, Mello Biset, Medeiros & C., Francisco Barbosa & C., Magalhães & C., João Walfredo de Medeiros, Santos & C., José Nogueira de Souza, Manoel Lourenço Pedrosa, Cleortiniano José Ribeiro Bessa, José Gonçalves Ferreira Guimarães, Joaquim Mamede do Nascimento, Moreira & Braga, Antonio José Gonçalves dos Reis, Manoel Jacintho de Oliveira, Ferreira Cascão & Filho, Alexandre & C., Maia Irmão & C., João Baptista de Moraes, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, e o Barão de Serinhaem.—Informe a 1ª secção.

Martins Campos & C.—Informe a 1ª secção.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE SETEMBRO

Officios do Dr. procurador dos feitos, João Pamphilino Cavalcante e Cleomenes Lopes de Siqueira.—Informe o Sr. contador.

José Luiz dos Santos (5), Antonio Eutichio de Medeiros (5), Augusto Cesar de Miranda, Agapito Vieira Lima (2), João José da Fonseca, Philomeno Getulio Correia de Araujo.—Certifique se.

Maria Adelina Vital.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Pret do Corpo de Policia, Francisco Avila de Mendonça, José Antonio Xavier Leite, Antonio Ferreira Muniz, Tiburcio Valeriano Baptista da Costa, Raymundo Alves da Silva, José Miguel de Lyra, Manoel Jorge do Nascimento, José Antonio de Mello, João Botelho das Neves, Maria Rosa de Jesus Teixeira, Cardoso & Irmão, Ernestino Carneiro Lisboa, Maria Joaquina e outros, Manoel Francisco do Rego, Dr. José Joaquim de Souza, Antonio Gonçalves de Asevedo, e Alfredo Ferreira de Gusmão.—Pague-se.

Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, Hermillo José de Mello, Fielden Brothers, Silva & C., e José Rabello Padilha.—Informe o Sr contador.

Vicente de Paula Delgado de Borba, Bento Pacheco de Almeida.—Certifique-se.

Vigario Manoel Esperidião Muniz.—Entregue a quantia depositada.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 28 E 29 DE SETEMBRO DE 1885.

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Antão & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de terem comprado a Augusto Gomes da Silva o estabelecimento sito á rua Imperial n. 111 e de terem transformado dito estabelecimento em deposito de seccos.—A' contadoria para fazer a averbação da mudança do nome do contribuinte, mas permanecendo a collecta como taverna em vista da informação do respectivo fiscal.

Carvalho & Cerqueira, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem comprado a Domingos José Avila o estabelecimento de taverna sita á rua da Defenção n. 35.—A' contadoria para os devidos effeitos.

Daniel Estevão dos Anjos Maranhão, idem no sentido de ter vendido a Arthur Costa & C., os seus carros de aluguel.—Idem.

Zeferino Valente & C., pedindo licença para collocar uma empanada fixa sobre uma das portas de frente de seu estabelecimento sito ao Caes 22 de Novembro n. 44.—Sim, pago o imposto do § 61 do art. unico da receita do orçamento vigente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de setembro de 1885.

O porteiro,
Leopoldino Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

78.ª SESSÃO EM 23 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. E. de Oliveira, Aristarcho Lopes, José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Goes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Democrito Cavalcante, Drummond Filho, Rosa e Silva e Juvencio Mariz.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Não houve expediente.

Entra-se na 1ª parte da ordem do dia.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial.)

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu o seu discurso.)

Encerrada a discussão e posto a votos o art. 10, é approvado.

Entra em discussão o art. 11.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Paulo de Oliveira.—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira faz ligeiras observações.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso.)

Encerrada a discussão é approvado o artigo, bem como os de ns. 13, 14 e 15, sendo approvados os de ns. 261 a 270 e regeitado o de n. 269.

Entra em discussão o artigo n. 16 com as emendas.

O Sr. Nilo de Miranda requer e a casa concede o adiamento da discussão das emendas apresentadas a este artigo.

Entra em discussão a emenda empatada de n. 202.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Visconde de Tabatinga—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu o seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Vem a meza, é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiremos que de preferencia seja discutido na 2ª parte da ordem do dia o orçamento provincial.—Paulo de Oliveira.—Estevão de Oliveira.—Barão de Nazareth »

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o artigo 1º do projecto n. 27 deste anno.

E' approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 2º que fica adiado depois de diversas considerações feitas pelos Srs. João Augusto e José Maria.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte

ORDEM DO DIA

2ª discussão do projecto n. 104 de 1883 e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia de 29 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia interino, foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes, que ficam exoneradas:

5.º districto da Escada

S. José da Bôa-Esperança:

Subdelegado, Bernardino de Senna Almeida Lisbôa.

1.º Supplente, Liberato José Marques.

Termo de Pão d'Alho

Freguezia da Luz:

1.º Supplente do subdelegado, João de Siqueira Paz.

— Por portaria da presidencia da mesma data, e sob proposta do Dr. chefe de policia foi exonerado Antonio José Gonçalves Pires, do cargo de delegado do termo de Panellas.

Instrucção publica—Por portaria da Presidencia da provincia de hontem, foi removido o professor João José Ribeiro de Moraes, da cadeira de Jaboatão para a da rua de Marcilio Dias.

— Por portaria da mesma data foi suspenso de conformidade com o art. 45 do Regulamento de 6 de fevereiro ultimo e informação do inspector geral da instrucção publica, o ensino da cadeira do sexo masculino do Janga, e designando a cadeira de Jaboatão para nella ter exercicio o professor Miguel Archanjo da Silva Braga.

Agentes do Correio—Por actos da presidencia da provincia de 30 de setembro findo, foram nomeados, sob proposta do administrador dos correios agentes dessa repartição:

Em Ouricury, tenente-coronel Dimas Lopes de Siqueira;

Na Pedra, Honorato d'Albuquerque Cavalcante;

Em Bezerros, José Antonio Cavalcante;

Na Varzea, Manoel Olympio Ferreira.

Conselho Litterario da Instrucção Publica.—Funccionou hontem o Conselho Litterario em sessão extraordinaria.

Procedendo ao julgamento do professor Bononio Roza de Lima Leal, processado disciplinarmente em virtude de representação do ex-delegado litterario de Preguiças, foi lido pelo relator da 3.ª secção Dr. José Diniz o relatorio dos autos e bem assim a defeza apresentada; depois do que passou-se á votação do parecer d'aquella secção, concluindo pela absolvição.—Foi approvado.

Entrou em discussão o parecer adiado da 3.ª secção, relator o Dr. Antonio Justino de Souza sobre a jubilação do professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Approvado com um additivo do professor Miranda, ficando prejudicada uma emenda do Dr. Valença e sendo rejeitada uma outra do professor Fragoso.

Pelo relator da 2.ª secção Monsenhor Joaquim Arcoverde, foi apresentado o parecer acompanhando os pontos formulados para o exame de habilitação e concurso da cadeira de inglez no Gymnasio Pernambucano.—Approvado.

Da mesma secção e relator foi lido o parecer concluindo pela approvação do Regimento dos concursos para provimento de cadeiras do ensino publico primario e secundario, organisado pelo inspector da instrucção publica.—Approvado.

Pelo Dr. Franco de Sá, relator da 1.ª secção, foi apresentado um requerimento, pedindo que se mande ouvir o juiz de direito e autoridades da respectiva comarca sobre a pretenção do professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Foi satisfeita a requisição.

Visita á Casa de Detenção.—O Sr. Dr. chefe de policia terminou hontem a sua visita á Casa de Detenção, tendo percorrido os raios do sul e leste, providenciando sobre as reclamações que lhe foram feitas por alguns presos, e ordenando que fossem vestidos os presos que ultimamente vieram de Fernando e que apenas estavam de calça e sem camisa.

Sobre boleeiros e cocheiros.—O Sr. Dr. chefe de policia interino baixou a seguinte portaria:

« 1.ª Secção.—N. 6,657.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de setembro de 1885.—O Dr. chefe de policia da provincia attendendo ao que lhe expoz o mestre de campo, e de conformidade com o art. 6º do regulamento expedido em 23 de janeiro de 1874, para matricula de boleeiros e cocheiros, resolve que boleeiro algum poderá atrelar seis animaes a um carro, sem ordem expressa da policia, obrigando-se a ter mais uma sota; ficando cassados todos os respectivos titulos quando estiverem em desconformidade dessa disposição.—O chefe de policia interino, José Antonio Correia da Silva. »

Ferimento.—No dia 22 do corrente, na cidade de Nazareth desta provincia, o individuo de nome José Verissimo armado com uma faca de ponta ferio levemente á Manoel Rufino.

Procedeu-se a corpo de delicto e contra o delinquente que evadio-se, promove-se o competente processo.

Evasão de preso.—No termo de Aguas-Bellas, evadio-se do poder de uma escolta, em viagem para o termo de S. Bento, no dia 15 do corrente, o criminoso Antonio José de Deus, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim.

A escolta se compunha do cabo Rodolpho dos Santos Ramos e do soldado João Victorino, que foram recolhidos ao xadrez.

Faculdade de Direito.—Habilitaram-se nas materias da 5ª série, e receberam o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, os Srs. Antonio Cesario Cardoso Ayres a Adeodato d'Andrade Botelho.

Rolo e ferimentos.—Ante-hontem, cerca de 10 horas da noite, na rua de S. Miguel, em Afogados, quando se retiravam as bandas de musica que alli estiveram a tocar, uma malta de capoeiras, que as precedia, formou um grande rolo contra os guardas civicos, que vigiavam pela ordem, sahindo feridos da refrega o guarda n. 28 e um dos desordeiros de nome Manoel Floro de Menezes, sendo este preso. Os demais evadiram-se.

Lanterna Magica.—Publicou-se o n. 132 deste periodico livre e humoristico.

Associação Commercial Beneficente.—Em assembléa geral, que funccionará com o numero de socios que comparecer, reune-se hoje, ao meio dia, no respectivo palacete, a Associação Commercial Beneficente, para o fim de resolver sobre a proposta que ficou empatada na sessão de 22 de setembro, eleger a nova directoria e tomar conhecimento de outras propostas, que porventura appareçam, tendentes aos fins da convocação.

Rendimentos publicos—Arrecadaram as seguintes estações em setembro:

Alfandega:		
	De 1885	503:637$733
	De 1884	775:219$578
	De 1883	946:882$124
	De 1882	1.155:482$745
	De 1881	1.108:881$603
Recebedoria Geral:		
	De 1885	60:056$622
	De 1884	48:172$814
	De 1883	54:207$915
	De 1882	43:248$416
	De 1881	57:854$538
Consulado Provincial:		
	De 1885	93:203$116
	De 1884	64:100$081
	De 1883	97:680$939
	De 1882	105:202$057
	De 1881	185:436$079

— No 1.º trimestre do exercicio corrente, comparado com igual trimestre do exercicio findo, foram estes os rendimentos:

Alfandega:	
1.º trimestre de 85—86	1.629:426$464
» » de 84—85	2.218:789$428
Mais em 85—86	591:362$964
Recebedoria Geral:	
1.º trimestre de 85—86	139:837$798
» » de 84—85	127.022$749
Mais em 85—86	12:815$049
Consulado Provincial:	
1.º trimestre de 85—86	272:531$128
» » de 84—85	284:084$517
Mais em 85—86	11:553$389

Camara Municipal—O Sr. presidente da Camara Municipal nomeou hontem as seguintes commissões para o trimestre de outubro a dezembro:

Policia—Dr. Barros Rego.

Edificação—Cussy do Rego.

Mercado publico—Silva Neves.

Matadouro—Silva Neves.

Aferições—Commendador Neves.

Legislação de posturas e pleitos—Dr. João Augusto.

Cemiterios publicos—Padre Mello.

Limpeza publica—Viegas.

Bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife.—Durante o mez findo, foi frequentada por 70 leitores, que consultaram 70 obras em 76 volumes, sobre as materias seguintes: Direito ecclesiastico 17; Internacional 2; criminal 2; civil 3; romano 5; economia politica 3; diccionarios 4; legislação brasileira 7; annaes do senado 5; publicações periodicas 22.

Rua dos Coelhos—Informam-nos que, na rua dos Coelhos, da parochia da Bôa-Vista, residem uns moços estudantes, que revellam habitos algum tanto selvagens, pois que, sobre não fazerem ceremonia no modo de trajar, que escandalisa a visinhança, usam de linguagem indecorosa, que por vezes pode fazer corar uma regateira.

Recommendamos ao subdelegado respectivo que syndique dos factos, e, se forem elles taes quaes assevera o nosso informante, providencie em ordem á fazer cessar os abusos.

Movimento de dinheiro—No proximo findo mez de setembro, sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores a praça do Recife:

Recebeu	177:617$530
Expedio	606:879$014

— A expedição foi para:

França	63:820$000
Portugal	4:240$000
Rio de Janeiro	28:515$000
Sergipe	4:236$335
Alagôas	4:400$000
Fernando	7:570$399
Rio Grande do Norte	170:797$280
Ceará	22:000$000
Maranhão	900$000
Pará	300:400$000

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do Instituto Archeologico, ao meio dia, na respectiva séde.

Da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, ás 6 horas da tarde, em assembléa geral, no palacete do Lyceu de Artes e Officios.

Do Congresso Pharmaceutico, ás horas e no lugar do costume.

A manteiga de oleo margarina—M. Anton Jurgens fleu, n'uma assembléa da *Societey of Arts* de Londres, uma memoria muito interessante sobre a fabricação da manteiga artificial, que se vende na Inglaterra sob o nome de *butterina* ou butyrina,

Na Gran-Bretanha, o pedido da manteiga é tal que a producção do paiz é insufficiente.

Este paiz possuia, em 1883, cerca de 3.400:000 vaccas de leite produsindo approximadamente 8.172,000:000 litros de leite. 5/12 (3.518,500:000 litros) são consumidos no estado natural, 3/12 2.111.100:000 são empregados na fabricação do queijo, e o terço restantes, isto é, mais de dous bilhões e meio de litros, serve á preparação da manteiga. Como 11 litros e meio de leite dão pouco mais ou menos uma libra de manteiga, o producto total é de cerca de 248 milhões de libras de manteiga. O consumo por pessoa sendo de 13 libras, os 35 milhões de habitantes da Gran-Bretanha consomem 455 milhões; deficit 207 milhões, que são suppridos pela butyrina.

Esta substancia apresenta duas vantagens sobre a manteiga: ella é menos cara, e se conserva mais tempo, e sua composição chimica é quasi identica.

O principio da butyrina é oleo margarina, que se prepara assim: Toma-se a melhor parte da gordura dos animaes mortos de fresco, eliminando-se delles cuidadosamente toda parcella que poderia dar um máo gosto; põe-se n'uma machina que a redus em polpa, tendo pouco mais ou menos a consistencia d'um creme.

Ella é então deitada em cubas de páo aquecidas a vapor ou em agua quente, mas n'uma temperatura moderada. A gordura derretida corre para recipientes, onde resfria e se clarifica pouco a pouco. Depois d'algumas horas, a stearina começa a solidificar-se, formando sua cor branca um contraste bem marcado com a cor amarella-clara da oleo-margarina. Quando a materia tem adquirido uma consistencia sufficiente, é envolvida em pequenas quantidades em pannos brancos bem limpos e submettida a acção d'uma prensa hydraulica da força de 100:000 kilogrammas, de maneira á extrahir della toda a oleogarina. A stearina é vendida aos fabricantes de velas.

A oleogarina deste modo obtida é submettida a batedura com uma certa quantidade de manteiga e de leite e com o oleo vegetal o mais fino e o mais doce. Esta mistura é resfriada com agua gelada, depois laminada entre cylindros canellados e addicionada de sal durante esta operação. A butyrina assim terminada é entregue aos empacotadores e lançada no commercio.

Aproveitamento da força das ondas—Para utilisar a força collosal das aguas do mar, M. Borgufet teve a idéa muito engenhosa de empregar um systema de fluctuadores ou impulsores munidos cada um d'uma cadeia de ferro e guiados por uma haste.

Estes fluctuadores, alternadamente elevados e abaixados pelas vagas, transmittem a força que adquirem á um apparelho receptor, e em seguida a um volante por meio de rodas detendadas e de empenas de engrasamento.

Novo apparelho de salvamento—O *Semaphore* conta que experiencias coroadas de successo foram feitas em Juliette. Muitos homens vestidos d'uma blusa impermeavel e fechada de modo a não deixar escapar o ar que ella contenha, se lançaram a agua, ao lume da qual fluctuaram como pedaços de cortiça.

Uma sondagem extraordinaria—A sondagem mais profunda acaba de ser feita em Schladebach, pequena aldeia situada entre Leipzig e Corbetha. O governo prussiano fez executar com o fim de achar jazigos carboniferos. A sonda era com pontas de diamante. A profundidade a que chegou-se foi de 1,300 metros. O diametro mede, no orificio, 280 millimetros e no fundo, 48. Sua execução levou nove annos e meio e custou cerca de 125,000 francos.

A temperatura, na parte mais interior, foi de 48º c.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, á 1 hora, no largo do Corpo Santo n. 17, de predios e terrenos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no Monte de Soccorro, de joias.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de diversos predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de livros de direito e leitura.

Pelo agente Stepple, as 11 horas, na rua velha de Santa Rita n. 83, da refinação de assucar ahi sita.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na Cabanga, de armação, generos, etc., da taverna ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de 3 partes de um engenho.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche da Companhia Pernambucana, de milho.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 18, de joias, livros, moveis, mallas, espadas, etc., etc.

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Domingos Pires n. 31, de moveis, louças, vidros, um touro e um novilho.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Gabriel Carneiro da Cunha; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de Luiz Ferreira de Almeida.

— Amanhã:

A's 7 horas, na Santa Cruz, por alma de Francisco Gomes de Almeida; ás 8 horas, em S. Francisco, por alma de José Guilherme de Moura e Silva.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 29 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Enterotomia e enterorrhaphia reclamada por gangrena intestinal em hernia inguinal estrangulada.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 29 de setembro:

Existiam presos 349, entrou 1, sahiram 9, existem 341.

A saber:

Nacionaes 296, mulheres 9, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 14, ditos de correcção 11.—Total 341.

Arraçoados 309, sendo: bons 291, doentes 18.—Total 309.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Vicente Ferreira da Silva.

Tiveram alta:

Antonio José de Barros.

José Bernado do Nascimento.

Loteria da provincia.—Sabbado, 3 de outubro, se extrahirá a loteria n. 11, em beneficio da matriz de Petrolina.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria de 30:000$000—Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 192 A, extrahida no dia 30 de setembro, foram premiados os seguintes numeros:

6.893	30:000$000
5.482	10:000$000
6.706	4:000$000

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.—O terceiro sorteio das 4ª e 5ª serire desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 12 de novembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000.—A loteria 192ª serie B, corre impreterivemente no dia 7 de outubro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió—A 3ª parte da 10ª loteria cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 2 de outubro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 29 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

35 bois pesando 4.873 kilos.	
329 kilos de peixe a 20 réis	6$500
20 cargas de fructas diversas a 300 réis	6$000
52 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	10$400
22 taboleiros a 200 réis	4$400
6 Suinos a 200 réis	1$200

Preços do dia:

Carne verde a 480, 400 e 320 réis o kilo.

Suinos a 600 e 500 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 800, e 480 réis a cuia

Milho de 480, a 400 réis, idem.

Feijao de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
40 talhos de carne verde a 2$000	80$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
21 columnas a 600 réis	12$600
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	185$080

Cemiterio Publico—Obituario do dia 29 de setembro:

Cesario, Pernambuco, 10 annos, pardo, Afogados; febre typhica.

Delmira, Pernambuco, 4 annos, parda, S. José; febre typhica.

Francisco Antonio de Jesus, Pernambuco, 83 annos, viuvo, pardo, Recife; hernia umbelical.

Eulalio José de Souza, Pernambuco, 36 annos, viuvo, branco, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Catharina Carrol, Pernambuco, 34 annos, solteira, branca, S. José congestão pulmonar.

Maria Rosa Ferreira da Gloria, Pernambuco, 80 annos, viuva, branca, Afogados: diarrhéa chronica.

Maria Francisca da Conceição, Parahyba, 80 annos, parda, Boa-Vista; bronchite.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A ruina financeira e a miseria do paiz

XV

Ha alguns annos, desde que não se pôde mais illudir o publico com os orçamentos ficticios, em que appareciam equilibradas as receitas com as despezas, desde então a questão financeira tem feito parte dos programmas de todos os ministerios, mesmo daquelles que não fazem programma, como acaba de fazer o Sr. Cotegipe.

Todos elles quando inauguram os seus trabalhos, ou traçam seu plano de administração, tem em mente occuparem-se seriamente deste primeiro assumpto, porque das finanças depende a vida das nações, como da renda de cada um, a do cidadão; por quanto, muitas vezes tenho dito, o dinheiro é sangue e o sangue é a vida.

Dantes, apezar de todos os esbanjamentos e patotas, que todavia não eram tão grandes como tem sido depois, augmentando sempre a receita arrecadada, sempre excedia em alguns mil contos de réis a receita orçada; porque havia muita vida no paiz, a producção era relativamente muito maior do que depois, senão na quantidade do producto, no seu valor.

Depois a receita arrecadada começou a ser menor do que a orçada. Qual a causa?

Diversas, que se resumem todas no seu effeito immediato: a pobreza que começou a si manifestar no paiz, maior pobreza das classes numerosas.

Assim está claro que, começando o povo a ser mais pobre, vai consumindo menos e por tanto, a arrecadação dos impostos, que em sua grande maioria se fundam no consumo, vem a ser menor do que o que foi a quantia orçada.

Quaes foram, porém, essas diversas causas que produziram, como continuam a produzir e cada vez mais, a pobreza, a miseria geral do paiz?

O regimen dos esbanjamentos e das patotas, sempre foi no Brazil; mas favorecia-nos a fortuna, pela uberdade deste paiz, dando-nos facil producção de nossos generos de exportação, levando nós de vencida toda a competencia nos mercados consumidores.

Tivemos o café a 8$000, o assucar a 5$000 e depois algodão de 25$ a 28$000. E a nossa moeda tinha muito maior valor; com estes cinco mil réis de uma arroba de assucar, comprava o matuto pobre que o vendia, o dobro da grande maioria dos generos que compra hoje com o mesmo dinheiro, pouco mais ou menos, o rico passava com muita abastança até com prodigalidade; o consumo era muito grande.

A quantidade de dinheiro no paiz era muito menor, porque depois tem-se feito muitas emissões de moeda papel; mas esse dinheiro era em continuo e rapido movimento; pelo tempo das safras acodia alguma quantidade de ouro á circulação, porque eram muitissimas as transacções, porque todo mundo era rico, o pobre activo passava com fartura e franqueza, porque o preço do assucar dava para tudo (como o do café no sul) todos os pequenos modos de vida dava muito interesse.

As terras assucareiras tornaram-se muito caras, altas as rendas dos engenhos, caros os alugueis dos predios urbanos, caros todos os generos do paiz, porque quasi todos os capitaes e todas as forças convergiam para a producção do assucar.

O commercio grandemente prospero, porque com os grandes lucros de todos, cuja actividade era excitada por esses mesmos lucros, era grande, immenso o consumo.

Grandes os lucros, altas as rendas dos predios, formando-se muitos capitaes, todos os predios tomaram grande valor.

Se porém, dir-se-ha, pela carestia dos productos de exportação do paiz, tudo o mais era caro, não havia vantagem; porque se o pobre ganhava muito, se o rico tirava grandes interesses do emprego de seus capitaes, tudo tambem custava caro. Mais não era assim: tudo não custava caro.

Os artigos em que mais despendemos os nossos lucros, não são de producção do paiz; a grande, immensa maioria delles é de producção estrangeira. Ora, com o preço porque eram vendidas na Europa uma arroba de assucar, ou de café, nós compravamos mais do dobro dos generos importados que compramos hoje com o preço da mesma quantidade de assucar ou de café e assim os preços de todos os artigos estrangeiros nos nossos mercados, eram muito baixos, comparados com o preço de nossos generos, ou com os lucros que tiravamos delle. Por isto havia em mão de cada pessoa muito lucro para despender com o consumo de grande quantidade dos artigos estrangeiros. Era portanto grande o consumo, e assim, a receita que cada anno era orçada mais alta, era arrecadada em maior quantidade de alguns milhares de contos. E os impostos eram muito menores do que hoje.

Depois veio a baixa de nossos productos nos mercados estrangeiros e tudo mudou; porém esta baixa foi muito posterior ao começo e progressão de nossos desastres financeiros. Elles começaram pela guerra com o Paraguay, a qual pelos seus resultados desastrosos, isto é, pelos nossos carissimos tryumphos, em vez de excitar o patriotismo de nossos estadistas, só servio de estimular os appetites da ganancia, dos arranjos, das patotas que o movimento da guerra tinha acendido. E os taes nossos estadistas, não tendo força para conter a torrente, foram levados por ella, quer sob uma, quer sob outra situação politica.

Os emprestimos para sustentar a guerra haviam sido muito onerosos, os juros altos, houve grande emissão de papel moeda. O papel moeda é um imposto que se cobra e despende se no mesmo dia, ou antes, cobra-se quasi que pelo acto de despendel-o. Com a guerra a producção diminuio, o preço de nossos productos no mercado estrangeiro diminuio um pouco, não tanto como depois, porém muito mais do que o indicavam os preços nominaes pelos quaes os productores os vendiam nas nossas praças, em virtude da depreciação da moeda pelas emissões do papel.

Mais claro: se o assucar, por exemplo, que já ha muito não dava 5$, se vendia a 4$, estes 4$ não tinham o mesmo valor de antes das novas emissões. O cambio que havia muito baixado durante a guerra, não só por causa da emissão como pela propria guerra e pelos grandes saques do governo, depois de pouco tempo de oscillação, passada a guerra, ficou muito mais baixo do que antes d'ella. Os generos estrangeiros portanto subiram muito de preço, na proporção da baixa do cambio.

Depois da guerra o estado estava compromettidissimo com uma divida enorme, carecendo de muito maior receita para pagar annualmente seus juros. O paiz cançado, empobrecido com a guerra, porque tendo baixado muitissimo o cambio durante ella, tudo se comprava por grande preço, no entanto que os nossos productos tinham baixado um pouco; estava sem forças para augmentar a sua producção, por conseguinte reduzido a consumir menos.

Sendo menor o consumo, menor era a arrecadação do imposto. No entanto que de maior renda carecia o estado para satisfazer os seus compromissos. Nos orçamentos já ficaram deficits, e ainda assim a receita orçada não era arrecadada, em consequencia da falta de augmento da producção, da pobreza do paiz que ia-se manifestando cada dia maior.

Desde então, como no tempo da guerra, os expedientes financeiros começaram ou antes continuaram a supprir a falta da receita, isto é, os emprestimos sempre muito onerosos, e a emissão do papel moeda. Esta emissão depreciando sempre a moeda, baixando sempre o cambio, obrigava o governo a despender muito mais para satisfazer os seus compromissos na Europa, do que fora previsto pelos orçamentos, por causa da differença de cambio; por outro lado os novos emprestimos, sempre muito onerosos, exigindo maior receita para maior pagamento de juros, tem exigido maior quantidade de impostos.

Quando o paiz prospera, quando a producção augmenta pelos diversos ramos da industria, o augmento dos impostos não pesa, elles se cobram; mas nós com um só ramo de industria, a agricultura, d'onde sahem todos os modos de vida, pois que o commercio, todo estrangeiro, transporta todos os seus lucros para fóra, não podemos deixar de empobrecer mais com estes impostos sempre crescentes, que ainda assim não se cobram todos por causa desta mesma pobreza; porquanto essa nosso unica industria já ha muito não nos deixa residuo, não capitalisa, e pelo contrario, cada dia mais se individa para com este mesmo commercio.

A França e antes della, os Estados-Unidos tiveram as suas ultimas enormissimas guerras, que deixaram estas nações enormemente compromettidas; não obstante ambas ellas em pouco ostentaram-se grandemente ricas pela pujança de suas variadissimas industrias. Mas, nós, cuja unica industria nacional, a agricola, tem ido sempre descahindo, cuja unica industria lucrativa é estrangeira, não tendo meios para acudir aos compromissos que nos deixou nossa guerra, forçados a satisfazel-os, são-nos elles tirados do sangue de nossas veias. Por isto não resistimos a enormidade dos impostos que não são todos pagos, por isto nos é ainda esgotado este sangue por meio do horroroso imposto da emissão do papel moeda. O paiz empobrece portanto mais cada dia.

Que importa portanto, que cada ministerio diga que vai salvar as finanças? Como pela rotina sahir desta situação cruel que nos conduzirá aos maiores horrores? Que importa que mais papel se lance na circulação? Augmenta a renda? Não, porque diminue o valor do dinheiro em circulação, e não o augmenta portanto. Empobrece mais a todos, porque diminue o valor do dinheiro que cada um tem e que cada um ganha.

Mais pobre cada um, menos consome, menos imposto se arrecada; não se capitalisa, não ha portanto meio de produzir mais. Ha muito dinheiro, mas sem valor. Os predios baixam de preço, não obstante o baixo valor da moeda, porque o dinheiro nem chega para a satisfação das primeiras necessidades. Pouco consumo enfraquece o commercio, como está, e por isto ahi estão nas cidades muitas casas fechadas.

Ha alguns nacionaes que capitalisam; mas este capital não é augmento de riqueza do paiz, não é da producção do paiz; é a passagem de dinheiro das mãos do povo para as dos possuidores das apolices a quem o governo justamente o paga.

Como sahir, pois, deste estado assombroso? Pelo corte das despezas é impossivel, nem que se cortasse metade, quando nem um terço se pode cortar.

Se o mal está na falta da producção, na pobreza do paiz, o unico remedio é fazer o paiz ser rico produzir muito.

Mas como, se nos falta todos os recursos, se estamos abatidos á tão grande e sempre crescente pobreza?

Só ha um meio, portanto, é o recurso a unica industria que temos rendosa, o commercio.

E' preciso fazer como tem feito todas as nações que hoje são grandes e prosperas, proteger o nacional contra a concurrencia estrangeira.

E' claro que a unica industria nacional nenhum lucro deixando e cada vez se individando mais com o commercio, que este lucrando sempre e sendo todo estrangeiro, o paiz cada vez mais empobrecerá, porque todo o lucro do trabalho irá para as mãos estrangeiras.

Protegido o nacional no commercio, começaremos a formar capitaes sahidos da producção, dahi nascerão os diversos ramos da industria, crescerá e irá em augmento a producção, a riqueza se estenderá, se derramará no paiz, e assim se multiplicará o consumo.

Continuando em mão do estrangeiro a unica industria rendosa que temos, ella nos sugará a ultima gota de sangue, levando os nossos productos agricolas como seus capitaes que transportam, deixando-nos as montanhas de papel moeda e o onus das apolices.

Não ha, pois, expediente financeiro nem sabio ministro que nos salve se não começar por ahi.

Pelo commercio se esvae para o estrangeiro todo o sangue de nossas veias, que já tão fracamente se escorre. Se não fecharmos esta sizura, morreremos inanidos; só a fechando teremos força para crear novas forças e multiplical-a infinitamente neste solo abençoado, que mesmo para proveito dos estranhos já mal podemos cultivar.

Acontecerá que por fim, nem para elles, nem para nós, senão acabar tudo isto na mais tremenda anarchia.

Quem muito esgota tudo perde.

Quem trabalha para outro sem salario, é escravo. Mas o escravo o senhor mantem; se lhe falta com o alimento, ou elle morre ou foge.

Quem não vê tudo isto, ou é, ou finge-se cego.

27—setembro—85.

Affonso de Albuquerque Mello.

Não comprem!!!

O Sr. Dr. José Lopes Pessoa da Costa veio a responder a declaração que debaixo dessa epigraphe foi publicada no *Diario de Pernambuco* de 27, dizendo que é simplesmente falso que o procurador de D. Maria Carolina Magno de Azevedo e Vasconcellos inventariante dos bens de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo, *seja depositario de quantia alguma ante qualquer juizo nem mesmo sentença ou acção*

Pois bem: ajuize agora o publico pela certidão que abaixo se publica extrahida dos autos de inventario a qual prova que é simplesmente verdade ter o procurador mencionado em seu poder a quantia de 3:911:587, saldo da conta por elle apresentada no juizo de orphãos, e mais a de.... 11:462:890, tudo importando em 15:374$479 pertencentes ao acervo inventariado.

E sendo assim não estavam os bens do procurador de D. Maria Carolino de Magner de Azevedo Vasconcellos sujeitos ao saldo da conta apresentada no juizo de orphãos pelo referido procurador?

Sem duvida alguma que sim, e portanto repetimos ainda—Não comprem o sobrado da rua do Principe.

Documento

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.—Samuel Vaz de Carvalho, como administrador de sua mulher, precisa e requer a V. Exc. se digne mandar que o escrivão Olavo, revendo os autos de inventario dos bens deixados por D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo lhe dê por certidão o seguinte:

1º Quem é o advogado e o representante em d tos autos?

2º Emquanto somma a quantia que tem de ser recolhida a uma casa bancaria conforme a sentença de fl. 397 e conta feita pelo contador do juizo?

3º Quem assignou a conta corrente junta aos autos de fl. 263 a 277 em cuja conta ha um saldo em poder do procurador e a favor do monte na importancia de 3:911$587?

Nestes termos pede deferimento.—E. R. Mce.

Recife, 29 de Setembro de 1885.—O procurador Antonio da Silva Ramos Neves.

Despacho.—Certifique. Recife, 29 de Setembro de 1885.—Luna Freire.

Olavo Antonio Ferreira, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, condecorado com a medalha geral da campanha do Paraguay tenente honorario do exercito e 1º escrivão privativo de orphãos, nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Em vista dos autos de inventario dos bens que ficaram por fallecimento de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo e em cumprimento ao despacho retro certifico, 1º que o *advogado* representante da inventariante D. Maria Carolina Magnez de Azevedo Vasconcellos é o Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

2º que a somma que tem de ser recolhida a uma casa bancaria conforme a sentença de fl. 397 e conta feita pelo contador do juizo é de.......... 15:374$479.

3º finalmente que, que a conta corrente junta aos autos fl. 273 á 277 na qual ha um saldo a favor do monte na importancia de 3:911$587, foi assignada pelo Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

O certificado é verdade o consta dos autos aos quas reporto-me.

Fiz e escrevi, assigno e dou fé.

Recife, 30 de setembro de 1885. O 1º escrivão de orphãos, Olavo Antonio Ferreira.

Um interessado.

Castro Alves

Inquestionavelmente Castro Alves é o maior poeta do Brasil. O maior pela revolução que produzio escrevendo á Cachoeira de Paulo Affonso e o Gonzaga; illyada brasileira que canta o amor sob uma athmosphera de escravidão, tragedia shakespereana onde o grito de liberdade casa se com a estrophe amorosa do coração.

Gonzaga ou a Revolução de Minas é a epopéa que cantando a historia da conjuração mineira, mostra o coração do poeta com todo o seu enthusiasmo, e dá lhe o titulo sympathico e popular de—poeta da Republica.

E' o protesto do poeta contra a escravidão contra a tyrannia, e contra a ignorancia.

MUTILADO

« Liberdade a todos os braços, liberdade a todas as cabeças » exclama o poeta pela bocca de Gonzaga, exclama Gonzaga pela bocca do paiz.

Hoje que os espiritos [illegible] se acham preoccupados por dous grandes problemas, incontestavelmente de grande interesse e summa importancia (e são elles a fundação da democracia brasileira e o anniquilamento da escravidão) parecem-nos de alto alcance politico e social que se leia ao povo a sublime epopéa da *Revolução de Minas*.

Apurando o bom gosto artistico de quem o lê, produzindo uma grande transformação nos sentimentos e nas idéas, porque commove o coração e desperta a intelligencia o « Gonzaga » é sem duvida a melhor peça litteraria do theatro nacional.

Corpo de policia

Ainda querendo guardar completo silencio, é um impossivel absoluto, pois os factos fazem-me vir á imprensa para provar ao publico a inexacta informação que a meu respeito apresentou o 1º sargento do corpo de policia Thomaz d'Aquino Alencastro.

O Sr. coronel Decio d'Aquino Fonseca, militar probo, honrado e dotado de benevolencia, assim como justiceiro, pois é bastante conhecido, deveria crêr nessa injusta informação que contra mim apresentou o Sr. Alencastro; o que posso affirmar o contrario, pois é bem patente que um 1º sargento de policia mal ganha para sustentar uma familia, *e não duas casas* com armamentos aristocratas como o mesmo Sr. Alencastro, que não podendo commigo usar das bem sabidas especulações que fazia com os pobres matutos que assentavam praça neste corpo, procurou um meio mesquinho e infame de obter a minha vaga para um desses.

A minha vida militar de 17 annos de serviço no exercito, nunca recebeu uma censura de meus superiores; que digam os Srs. capitães do 2º de linha, Estevão Ferraz, Bion e Mello. Somente a Alencastro coube, por inferioridade de posição militar, representar esse primeiro papel.

Porém felizmente o digno e actual commandante já entrou no conhecimento qual o procedimento dos que se apresentam como o Sr. Alencastro, dando informações falsas !!

Ah ! conde lipe !!!?

Se preciso fôr continuarei; então serei mais explicito, e hei de pôr-lhe a calva á mostra.

Recife, 30 de setembro de 85.

Modesto Vieira Celio.

Estava sellado e reconhecido.

Não comprem !...

Por estarem os bens do procurador de D. Maria Carolina Maguer de Azevedo Vasconcellos, inventariante do casal de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo, sujeitos a prestação de contas respectivas, onde se verifica um saldo de 1:911$587 depositado em mão do referido procurador e mais a de cerca de 15:000$ que tem de ser recolhido a quantia a uma casa bancaria, conforme foi ordenado por sentença do Dr. juiz de orphãos, passada em julgado, cuja execução se está promovendo; não pode ser vendido o *sobrado sito á rua do Principe* pertencente ao finado Joaquim Ignacio Ribeiro, do qual é um dos herdeiros o procurador da dita inventariante D. Maria Carolina Maguer de Azevedo Vasconcellos......

Para que ninguem possa allegar ignorancia e boa fé em seu favor, quando, por ventura tenha de responder mais tarde por acção competente, pela indemnisação a que o procurador de D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos está sujeita por seus proprios bens por ser fiel depositaria, faz-se a presente declaração.

Um interessado.

Eleição

Das pessoas que hão de festejar a mãi de Deus Nossa Senhora da Apresentação da Escada, orago d'esta freguezia no anno de 1885.

Juiz por eleição

O Illm. Sr. capitão Manoel Cavalcante Barretto Lins.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Carolina Caldas Lins, esposa do Illm. Sr. coronel Marcionillo da Silveira Lins.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Capitão Manoel Rodrigues da Silva Camara.
Capitão José Francisco Ferreira.
Capitão José Jeronymo Barbosa.
Capitão Domingos José Bezerra.
Capitão Manoel do Carmo Rodrigues Esteves.
Capitão José Mendes C. de Souza Bandeira.
Capitão José Camello P. de Siqueira Cavalcante.
Capitão João Carneiro Rodrigues Campello.
Capitão Diogo Carneiro Rodrigues Campello.
Capitão José Sancho Bezerra Cavalcante.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Joaquina Francisca de Salles Lima.
D. Maria de Mattos Santos, esposa do Illm. Sr major Manoel Antonio dos Santos Dias.
D. Duthalia Ismenia de Mattos Lima.
D. Olympia de Hollanda Cavalcante, esposa do Illm. Sr. capitão Francisco das Chagas Oliveira.
D. Otilia de Hollanda Cavalcante e Silva.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Tenente-coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante.
Barão de Juudiá.
Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.
Dr. Aquilino Gomes Porto.
Capitão Manoel Thomé de Oliveira.
Barão de Taquaretinga.
Capitão Manoel Olympio de Barros Costa.
Capitão Davino dos Santos Pontual.
Capitão Henrique de Barros e Silva.
Capitão José Alves de Oliveira.
Capitão Jeronymo Barreiros Moraes Rangel.
Tenente-coronel Silviano Moreira Cavalcante.
Dr. Samuel dos Santos Pontual.
Major Florismundo Marques Lins.
Capitão Leocadio Alves Pontual.
Capitão Henrique Marques Lins.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:

D. Rosalina de Farias Gurjão.
Esposa do Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Esposa do Illm. Sr. commendador José Pereira de Araujo.
Baroneza de Freixeiras.
D. Pamphila Cavalcante Monteiro, esposa do Illm. Sr. capitão João de Queiroz Monteiro.
Esposa do Illm. Sr. capitão Theodosio José da Silva Lins.
Baroneza de Pirangy.
Baroneza de Escada.
Esposa do Illm. Sr. capitão João de Barros e Silva.
Esposa do Illm. Sr. Dionisio José de Sant'Anna.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Lourenço dos Santos.
D. Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque, esposa do Illm. Sr. Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Escrivão por eleição

O Illm. Sr. tenente Astolpho Joaquim Barbosa.

Escrivã por eleição

A Exma. Sra. D. Anna de Souza Chaves, esposa do Sr. José Francisco de Souza Chaves.

Escrivão por devoção

O Illm. Sr. tenente Manoel Vidal de Negreiros.

Escrivã por devoção

A Exma. Sra. esposa do Illm. Sr. Antonio Jacintho Pereira da Costa.

Juiz perpetuo

O Illm. Sr. Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa.

Juiza perpetua

A Exma. Sra. esposa do Sr. capitão Fabio Velloso Freire.

Procurador geral

O Illm. Sr. Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

Procuradores

Os Illms. Srs.:

João Carlos Cavalcante de Albuquerque Junior.
Manoel da Silva Luna.
Alferes Adelino de Souza Cyrne Lima.
Tenente Americo Fortunato da Gama.
Alferes Marcelino de Andrada Lima.
Joaquim Ito do Rego Barros.
Aureliano Nunes de Lyra.
Antonio Ito do Rego Barros.
Joaquim Theodoro do Rego Barros.
José Joaquim de Sant'Anna.
Wenceslão Henrique Teixeira.
João Cavalcante Barretto Lins.

Thesoureiro

O Illm. Sr. Tertuliano Delgado de Barba Cavalcanti.

Cidade da Escada, 29 de setembro de 1884.

O conego vigario—*Simão de Azevedo Campos.*

Nossas previsões realizaram-se; a essencia de sandalo, introduzida na therapeutica pelo Sr. Midy, distincto pharmaceutico de Paris, sob a fórma de capsulas espheriças de facil absorpção, para a cura das molestias chamadas secretas, supplantou, nos hospitaes de França e de Inglaterra, a copahiba, as cubebas, e as injecções. Este resultado era natural e devia ser esperado, por isso que o sandalo acaba em 48 horas com molestias que exigiam semanas inteiras de tratamento com aquelles medicamentos.

Aos bachareis Alfredo Augusto Alves Pequeno e João Augusto Gomes

Hontem terminaram os seus estudos juridicos os distinctos e intelligentes parabybanos Alfredo A. A. Pequeno e João Augusto Gomes.

Estando certos de que estes illustres moços só poderão honrar o titulo, que receberam, lhes desejamos, como amigos, que sempre encontrem na vida publica palmas e flores.

30 de setembro de 1885.

Alguns amigos.

Engenho Santo André

O abaixo assignado, no intuito de evitar duvidas e questões, declara e avisa a quem convier e interessar possa, que o engenho Santo André, sito na comarca do Rio Formoso, pertencente ao Dr. José de Amorim Salgado, Barão de Santo André, lhe está hypothecado por hypotheca judicial, que se acha devidamente registrada para garantia do seu credito no valor de 13:799$868 e juros accrescidos, de conformidade com a sentença exequenda obtida no juizo commercial desta cidade, e á que está dando execução contra aquelle seu devedor.

Recife, 29 de setembro de 1885.

Pedro Affonso de Mello.

Sem competencia

Não é só um exemplo, são innumeros, os de enfermos, que desanimados, e tendo perdido completamente a esperança de se curarem, por haverem usado longo tempo e com todas as cautellas recommendadas, dos variadissimos depurativos nacionaes e estrangeiros, cujos annuncios enchem as columnas dos jornaes, e que sem a menor confiança recorrem ao *Cajurubéba*, mais por um desencargo de consciencia do que com a menor esperança do mais ligeiro allivio, que dentro em pouco não se animassem pelas melhoras, que experimentaram e que continuando, não tivessem conseguido uma cura completa.

Quando se começou a empregar o salicilato de soda contra o rheumatismo, um medico dizia que não tinha mais medo de tal doença; e elle assim pintava sua convicção pelos bons resultados obtidos; mas este medicamento limita sua acção ao rheumatismo agudo, e ainda se estuda sua acção sobre o coração; pois o *Cajurubéba* sem offender o coração, não cedendo a palma da victoria ao salicilato de soda no rheumatismo agudo, é de uma efficacia hoje incontestavel contra o rheumatismo chronico, pois todos os doentes, que d'elle têm usado, dizem sem favor, que só soffrerá de rheumatismo quem não quizer empregal-o.

Elle combate o rheumatismo agudo e chronico. A syphilis não resiste a seu emprego. As erupções dartrosas, ainda as mais rebeldes, cedem com seu uso.

Xarope de Matà-Matà

O **matá matá** (lecythis idatimoco) cor o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma. »

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga », e oppressões; dispensando o emprego do «arsenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Bouquayrol Frères successores de A. Caors

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze e latim.

Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

Calle San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam se a

Polhman & C

Rua do Commercio n. 10

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

OCULISTA

Dr. [illegible], medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consul-

das de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua das Flores.

Mudou-se

Mlle [illegible] (modista), para á rua do Imperador n. 55, 2º andar por cima do armazem de musicas do Sr. Préalles, onde continua a receber ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba pheniceada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Melho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamene as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Casa de Saude do Dr Souto Maior

Acha se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico) geographia e rhetorica.

A tratar com o Dr. Tobias Barreto

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

SILVEIRA

ADVOGADO

38—Rua do Imperador—38

(PRIMEIRO ANDAR)

LE BRESIL

à l'Exposition d'Anvers

Jornal hebdomadario, publicado em Anvers, em lingua franceza e apparecendo durante a permanencia da Exposição Universal de Anvers

Redactor em chefe: E. DELEAU

Numero avulso 120 réis

Assignatura para a collecção completa: 2$000

VENDA E ASSIGNATURA NO ESCRIPTORIO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51, impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

EDITAES

Edital n. 702

De ordem do inspector geral e em virtude de officio da presidencia de 28 do corrente mez, declaro que fica marcado o prazo de 40 dias, contados de hoje, para a inscripção dos candidatos que pretenderem se habilitar a entrar em concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano que se acha vaga.

A inscripção é requerida ao inspector geral, dentro do referido prazo, em petição instruida com documentos provando:

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º Isenção de culpa.
4º Capacidade profissional.

Esses requerimentos serão provados:

O do 1º por certidão do baptismo.
O do 2º pela exhibição de folha corrida.
O do 3º por attestados do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.
O do 4º por meio de exame de habilitação.

São dispensados:

De exhibir certidão de idade os candidatos que são ou hajam sido funccionarios publicos e os que apresentem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida os que exhibem attestados de procedimento civel e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibem attestados do respectivo chefe.

Da prova de capacidade.—Os que houverem sido approvados na disciplina da cadeira que se trata de prover, quer em exame prestado em alguma instituição official da provincia ou do paiz, quer perante commissões anteriormente nomeadas pelo governo geral ou provincial.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de setembro de 1885.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Freguezia da Boa Vista

O fiscal do 1º districto da freguezia da Boa-Vista scientifica aos senhores abaixo declarados, que lhes fica marcado o prazo de oito dias, para dentro deste, concertarem os passeios de seus predios na rua da Imperatriz.

1º Simphronio Olimpio de Queiroga.
2º D. Quintiliana de Moraes Sarmento.
3º Alfredo Martins.
4º Antonio Muniz de Carvalho.
5º Proprietario do predio n. 32.
6º José Pedro Rodrigues da Silva.
7º D. Maria de Jesus Teixeira.

Os infractores incorrerão nas penas das posturas.

Boa-Vista, 25 de setembro de 85.

O fiscal,
Brandão Cavalcante.

— A camara municipal da cidade do Recife faz sciente a todos os seus municipes que do dia 1º de outubro por diante, começará a ser executado o contrato de abastecimento de carnes verdes, celebrado com Oliveira Castro & C., conforme communicou o mesmo contratante em officio desta data, em virtude do qual os mesmos são obrigados a vender esse genero a 480 rs. o kilo no tempo do verão, a contar do 1º de outubro a 31 de março, e a 400 rs. no inverno, do 1º de abril a 30 de setembro, de conformidade com o mesmo contrato.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de setembro de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

O capitão Alfredo Simões Barbosa, 1.º supplente do juiz substituto da comarca de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que do dia 1.º de outubro proximo futuro em diante vão á praça, em dias successivos, para serem arrematados por quem mais der e melhor lanço offerecer, os bens pertencentes ao espolio do coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, que adiante se segue:

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 ditas de guarnição, 2 consolos e 1 jardineiro com tampo de pedra por 500$000.

Um lavatorio de amarello com tampo de pedra por 20$000.

Um aparador de amarello com tampo de pedra por 30$000.

Dezoito cadeiras de junco por 54$000.

Uma mesa e 1 toucador de jacarandá por 10$.

Duas carroças de 4 rodas, sendo uma grande e outra pequena, por 170$000.

Tres carros para carregar canna por 170$000.

Um carro americano de 4 rodas por 250$000.

Uma victoria (carro) por 250$000.

Duzentas e trinta e cinco formas de ferro a 3$ cada uma.

Cinco burros um pouco magros a 70$000 cada um.

Tres ditos a 30$000 cada um.

Quatorze vaccas com cria a 60$000 cada uma.

Trinta e nove vaccas solteiras a 50$000 cada uma.

Doze garrotes e 12 garrotas a 25$000 cada um.

Seis bois mansos a 60$000 cada um.

Convido pois os pretendentes a ditos bens, que compareçam nos mencionados dias, até que seja concluida a arrematação do ultimo bem dos acima descriptos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 25 de setembro de 1885.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Alfredo Simões Barbosa.

Antonio de Paula Souza Leão, 4º vereador mais votado da camara municipal da cidade do Cabo, com jurisdição na vara do civel, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 2 de outubro do corrente anno, o engenho Pavão, sito na cidade do Cabo, com todas as suas obras, terras e bemfeitorias, avaliado em 30:000$.

Vai á praça por execução que move Jovino Bandeira contra D. Maria Cavalcante da Costa, Luiz de Barros Cavalcante e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, 4 de setembro de 85. — O escrivão interino, Francisco J. de Araujo Mello.

Antonio de Paula Souza Leão.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, e de conformidade com o artigo 260 dos estatutos faço publico que do 1º a 15 de Outubro proximo, se effectuará nesta secretaria a inscripção para os exames ordinarios das materias das differentes series desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 25 de setembro de 1885.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Ministerio da Marinha

Repartição de Pharóes. Aviso aos Navegantes. Atalaia Pharol na foz do Rio Real. Provincia de Sergipe

Brasil

(5.º de 1885)

No dia 15 de outubro proximo vindouro será inaugurada a Atalaia Pharol do Rio Real do alto da qual será exhibida, dessa data em diante, uma luz branca e fixa, illuminando todo o horisonte do mar.

O apparelho de luz que é dioptico da 6ª ordem, será installado no alto da atalaia, e o respectivo plano focal eleva se 21m, 50 ao nivel medio das marés, e a luz será visivel da distancia de 10 milhas, com tempo claro. A atalaia, com a forma quadrangular, tem a altura de 21m,00 sobre o solo, contém a casa dos faroleiros, que é pintada de branco e é provida de mastros e verga para signaes.

Posição Geographica

Latitude—11º—27'—40" S.
Longitude—5º—46'—20" E. Rio de Janeiro.
Longitude—39º—44'—10" O. Paris.
Longitude—37º—24'—00" O. Gw.

Repartição dos Pharóes, Rio de Janeiro 5 de setembro de 1885.

Na ausencia do Director Geral (Assignado.)—Rodrigo José da Rocha, capitão tenente ajudante.

Está conforme.—Capitania do porto de Pernambuco 25 de setembro de 1885.

O secretario.
Antonio da Silva Azevedo.

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob as penas da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 28 de setembro de 1885.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Marquez do Herval n. 9 sobrado	700$000
Idem idem n. 11	700$000
Rua da Moeda n. 45,	300$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco do Abreu n. 2, 4º andar	72$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de setembro de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

A Camara Municipal do Recife, fez publico, que para execução do disposto no art. 35 da disposição permanente da lei n. 1862 de 31 de agosto do corrente anno se marcou a primeira sessão, que deverá ser a 28 do corrente se houver numero legal, para se receber propostas dos que se propozerem a confeccionar o Livro do Tombo desta municipalidade cujas propostas devem ser em carta fechada as quaes serão abertas em sessão devendo o referido livro ser confeccionado e organisado em livro especial fornecido e rubricado pela Camara com os devidos termos de abertura e encerramento, com toda clareza e minuciosidade todos os bens do patrimonio municipal quer moveis, quer de raiz, registrando os seus titulos da aquisição, e bem assim os direitos e acção que lhe pertencerem, tudo de conformidade com os planos e modelos adoptados pela municipalidade do Rio de Janeiro, e segundo as regras do direito, que lhe forem applicaveis.

O concorrente que offerecer maior vantagem para Camara na execução do referido trabalho do Tombo, e for preterido, dará principio ao mesmo dentro de oito dias depois de assignado o termo de seu contracto; podendo exigir da Camara todos os livros, papeis e documentos que precisa para o referido trabalho; sendo o mesmo obrigado a apresentar o referido livro concluido dentro do prazo de um anno a contar d'assignatura do seu contracto.

O pagamento será feito do seguinte modo:

Em quatro prestações iguaes, sendo a primeira 30 dias depois de haver dado começo ao trabalho e as outras tres conforme for concluido o mesmo; ficando a ultima prestação dependente da aceitação e approvação do referido livro, ficando o contractante obrigado a fazer no mesmo as alterações que forem julgadas necessarias, ou mesmo organisal-o de novo, se por ventura o trabalho não for feito na conformidade do contracto.

Paço da Camara da Municipal do Recife, em 22 de setembro de 1885.—Presidente, Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.*—Secretario, *Francisco de Assis P. Rocha.*

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a quem interessar possa que receberá proposta até o dia 12 do mez vindouro, para o serviço da limpeza publica, sob as bases e condições abaixo mencionadas:

I

O contractante conservará varridas e limpas as ruas, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade, e removerá todo o lixo dos referidas freguezias, provenientes ou não de varrimento, para os pontos ou locaes determinados por esta camara, dentro do perimetro da cidade.

II

O contractante é obrigado a conservar neste serviço o pessoal necessario, para que fique o trabalho de varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta camara, além das carroças precisas para a conducção do lixo.

III

O contractante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das quatro freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento a noite, podendo sel-o de dia nos dias chuvosos.

IV

O contractante receberá por este serviço annualmente a quantia de 34:869$120, que será paga em cincoenta e duas prestações iguaes, isto é, por semana.

V

O contractante incorrerá na multa de dez mil réis, sempre que for encontrada, sem indicios de ter sido limpa, qualquer rua, travessa, beccos, largos, pateo ou caes.

VI

A multa será imposta pelo commissario da limpeza publica, com recurso para a Camara, não podendo da decisão desta recorrer o contractante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

VII

O contractante que houver incorrido em dez multas consecutivas, sem provimento o recurso interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço da limpeza publica que passará a ser feita pela Camara sem direito a ser indemnisada de qualquer material, interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

VIII

As propostas serão feitas em carta fechada, e só serão abertas aquellas cujos proponentes houverem depositado em poder do procurador da Camara a quantia de quatro contos de réis em dinheiro, a qual perderão, se, aceita a proposta, não vierem assignar o contracto e executal-o dentro do prazo que lhes fôr designado por edital desta Camara.

IX

Fica garantido ao contractante ou contractantes em igualdade de condições a preferencia no serviço de aterramento, ou outro equivalente, que a Camara não quizer fazer por administração, precedendo avaliação e proposta.

X

Serão preferidos os que se propozerem fazer o serviço por menos, podendo a differença ser offerecida em relação a quantia total determinada na clausula 4ª ou em relação as diversas quotas assim distribuidas pelas quatro freguezias: para o Recife 7:718$600, para S. José 8:517$600. Santo Antonio e Boa-Vista 9:316$320 para cada uma.

XI

O prazo para recebimento das propostas terminará no dia 12 de Outubro proximo vindouro, e o tempo do contracto não poderá ser superior a seis annos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de Setembro de 1885.—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*Francisco de Assis Pereira Rocha*, secretario.

Congresso Pharmaceutico de Pernambuco

Na fórma dos estatutos são convidados os senhores socios á sessão ordinaria, e se encarece a presença de todos, afim de curar-se dos interesses mais vitaes da classe. Recife, 1 de outubro de 1885.—O 1º secretario,

J. R. Cotias.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 11 do corrente

Esta soirée principiará as 8 horas da noite em ponto.

Notas para convites devem ser entregues ao Sr. presidente.

Ingressos em mão do Sr. thesoureiro até o dia 10.

Recife, 1 de outubro de 85,

O 2º secretario,
J. Mendonça.

Companhia

Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

No sorteio a que se procedeu hoje, para resgate das obrigações garantidas, do emprestimo que contrahio esta companhia, foram contempladas as obrigações seguintes:

Numeros:—16 á 20, 21 á 25, 51 á 55, 86 á 90, 96 á 100, 106 á 110, 111 á 115, 161 á 165, 221 á 225, 256 á 260, 261 á 265, 296 á 300, 311 á 315, 366 á 370, 436 á 440, 446 á 450, 486 á 490, 531 á 535, 556 á 560, 581 á 585, 651 á 655, 666 á 670, 681 á 685, 706 á 710, 726 á 730, 731 á 735, 771 á 775, 791 á 795, 891 á 895, 941 á 945, 954 á 955, 1,031 á 1,035, 1,061 á 1,065, 1,126 á 1,130, 1,156 á 1,160, 1,166 á 1,170, 1,176 á 1,180, 1,211 á 1,215, 1,286 á 1,290, 1,321 á 1,325, 1,381 á 1,383, 1,386 á 1,390, 1,416 á 1,420, 1,431 á 1,435, 1,461 á 1,465, 1,466 á 1,470, 1,521 á 1,525. 1,531 á 1,535, 1,541 á 1,545, 1,546 á 1,550, 1,561 á 1,565, 1,641 á 1,645, 1,671 á 1,675.

Os possuidores destas obrigações são convidados para receberem o importe das mesmas no escriptorio da companhia, onde tambem se pagam os juros relativos ao referido emprestimo, correspondentes ao semestre findo hoje.

Companhia pernambucana no Recife, 30 de setembro de 1885.

O gerente,
Clemente Lima.

— A sociedade Auxiliadora das Artes Ferreas tendo procedido a eleição para a directoria que tem de dirigir esta corporação de 85 a 86 obteve o seguinte resultado: presidente, Trajano Hypolito de Moraes, reeleito; vice presidente, Manoel Antonio Gonçalves; secretario, João Gualberto da Silva Junior; orador, Antonio de Sá; thesoureiro, Lourenço Marques dos Santos, reeleito, a qual já tomou posse e convida a todos os Srs. socios para se reunirem no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na rua da Senzala Nova n. 18, 2º andar, para se tratar de negocios de grande interesse social.

Recife, 1º de outubro de 1885.

O secretario,
João Gualberto da Silva Junior.

Club Carlos Gomes

Sessão de posse e sarão mensal

No dia 3 de Outubro, terá lugar a posse da nova directoria e o sarão mensal do costume; podendo os Srs. socios procurar desde já seus ingressos, na séde do Club, das 7 1/2 ás 9 horas da noite, em poder do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 28 de Setembro de 1885.

O secretario,
Victorino de Lima.

Companhia Locomotora Pernambucana

Assembléa geral

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas para comparecerem no dia 6 de outubro proximo, ás 11 horas do dia, na sede da Associação Commercial Agricola, para ter lugar a sessão de assembléa geral, afim de ser apresentadas as contas e o relatorio dos negocios d'esta companhia durante o periodo de 1º de setembro de 1884 até 31 de julho ultimo.

Escriptorio da administração da companhia Locomotora Pernambucana 23 de setembro de 1885.

Sebastião de Barros Barreto,
Secretario

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que nesta repartição recebe-se propostas até as 12 horas do dia 3 de outubro vindouro, para execução dos reparos de que precisam as pontes sobre os rios Pirapama e Gurjahú, nos engenhos Trapiche e Guerra, e das de Duas Barras, sobre o rio Amaragy, e do Caxito; cujos orçamentos teem o augmento de 20 0/0.

Os referidos orçamentos e mais condições do contrato acham se na secretaria desta repartição, para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 19 de setembro de 1885.

Servindo de secretario,
Basilio G. Pereira Rodrigues.

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, depois d'audiencia no dia 2 do vindouro mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias, se venderá em praça publica os bens seguintes:

O caixão do sobrado de um andar n. 73, que foi incendiado, sito á rua do Brum freguezia do Recife, correspondendo o fundo ao sobrado n. 90, sito á rua dos Guararapes, sendo o solo do mesmo caixão foreiro á marinha, avaliado em 600$000, pertencente aos herdeiros de Antonio José Coelho do Rosario.

Uma casa terrea sita á rua de Santa Thereza, com oitão para o becco do Falcão, n. 80, de tijolo e cal, tendo duas portas de frente e duas no oitão do mesmo becco, precisando de concertos, avaliada por 1:000$000, pertencente a Jorge Tasso.

Uma casa terrea de tijolo e cal, sita á rua dos Guararapes n. 70, freguezia do Recife, com duas portas na frente, com armazem occupado com refinação, quintal e telheiro onde está collocado o apparelho da refinação, estando a coberta arruinada, avaliada por 1:500$000, pertencente a Eduardo Duarte Rodrigues, sendo todos vendidos por execução da fazenda Nacional para seu pagamento e custas.

Recife, 22 de setembro de 1885.

O solicitador,
Francelino Chacon

Consulado Provincial

Relação dos contribuintes dos impostos decretados nos §§ 15 e 16 dos arts. 2º e 55 da lei n. 1,860, da freguezia de S. José, relativo ao exercicio de 1885 a 1886, pelo lançador Joaquim T. de Lemos Duarte.

Rua do Gazometro	
N. 2. Field Brothers, fabrica de gaz	1:000$000
Cadeia Nova	
N. 12. Clarino Graciliano da Silva, açougue	40$000
Vidal de Negreiros	
N. 40. Antonio Gomes da Silva & C., padaria	120$000
Ns. 46 e 48. João Antonio Francisco Alves, refinação	165$000
N. 50. Antonio Luiz Pereira, cigarros e charutos	14$400
N. 52. Agostinho Geminiano Pereira dos Santos, cigarros e charutos	21$000

MUTILADO

N. 54. Francisco Alves de Carvalho, taverna 36$000
N. 62. Aguiar & C., miudezas 36$000
N. 86. Fernandes & Primo, taverna 105$000
N. 96. Tertuliano Xavier da Cruz, officina de sapatos 12$000
N. 146. Rufino José de Sant'Anna, carros de aluguel 48$000
N. 150. José Manoel Lopes Braga, taverna 74$000
N. 154. José Lopes Ferreira Maia, armazem de sal 36$000
N. 156. O mesmo, taverna 90$000
N. 214. José Nicoláo Ferreira, açougue 36$000
N. 13. Manoel Joaquim Pereira, deposito 54$000
N. 15. José Simplicio de Sá Esteves, refinação 90$000
N. 19. Secundino Alves de Araujo, barbeiro 12$000
N. 23. Antonio Mendes Pereira da Costa, taverna 72$000
N. 29. Moraes & Pinheiro, refinação 72$000
N. 61. João Baptista Simões, officina de carros 24$000
N. 63. Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, padaria 120$000
N. 71. Antonio Joaquim da Silva, serralheiro 36$000
N. 77. Miguel dos Santos, deposito 18$000
N. 91. Francisco Antonio do Nascimento, funileiro 12$000
N. 93. Manoel Soares & C., refinação 72$000
N. 97. Estrada de ferro do Recife a S. Francisco, armazem de deposito
N. 143. João Antonio do Espirito-Santo, officina de marcineiro 24$000
N. 145. João Cosme de Oliveira, cigarros e charutos 36$000
N. 147. Martins Ribeiro & C., padaria 120$000
N. 149. Azevedo Lages & C., taverna 54$000
N. 151. Manoel Antonio da Silva Moreira, cigarros e charutos 72$000
N. 153. José Gonçalves Ferreira Guimarães, padaria 90$000
N. 155. Duarte Cruz & C., taverna 81$000
N. 157. José Luiz Gonçalves da Silva, taverna 36$000

1ª secção do Consulado Provincial, 25 de Setembro de 1885.

Victoriano J. M. Palhares.

Alteração encontrada para mais nos predios urbanos da freguezia da Boa-Vista, relativamente ao exercicio de 1885-1886 pelo lançador Pinho Borges.

Aurora

N. 77. Um sobrado de um andar e pavimento terreo occupado pelo proprietario e avaliado em 1:000$.

Caes do Capibaribe

N. 20. Casa terrea com sotéa arrendada por 480$.

Conde da Boa-Vista

113 João Pimentel Pereira, casa terrea com sotea por 500$.

Dita n. 143 Manoel da Costa Caseiro, casa terrea por 216$.

Camarão

N. 1 A. Barão de Mattosinho, uma casa terrea arrendada por 360$.

União

N. 49 Francisco Gomes de Miranda Leal e outros, um sobrado de um andar por 600$.

1ª secção do Consulado Provincial, 28 de setembro de 1885.

O lançador,
Pinho Borges.

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes aos impostos de 2 °/₀ sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes e mais 20$ sobre aquelles que venderem bebidas espirituosas de conformidade com os §§ 26 e 27 da lei n. 1862 em seu artigo unico a cuja pagamento a bocca do cofre e livre da multa estão sujeitos dentro do praso de 60 dias a contar do 1º de outubro a 30 de novembro do corrente anno.

Rua da Penha

N. 1. Manoel Marcelino do Sacramento, alfaiate 240$000
N. 2. Joaquim Antonio & C., merceria, 20$000 de bebidas espirituosas 240$000
N. 3. Idalino de Souza Lima, tamancos 240$000
N. 4. Manoel Antonio Cardoso, barbeiro 144$000
N. 5. Fradcisco C. Monteiro, sapateiro 240$000
N. 7. Silva Freire & C., fabrica de vinagre 264$000
N. 8. Justo Teixeira & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 400$000
N. 11. Manoel Joaquim Pinheiro, idem, 20$000 de bebidas espirituosas 192$000
N. 19. Germero de Souza Mafra, alfaiate 200$000
N. 31. Praça & Neves, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 240$000
N. 33. Bernardino Ferreira Praça, idem 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
Sem numero. Caetano Francisco de Paula, torneiro 120$000
Idem. João Baptista da Cruz, quitanda 120$000

Largo do Mercado

Ns. 2 e 4. Antonio Soares Raposo, talho 500$000
N. 6. Manoel Joaquim Alves da Costa, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 8. Albino José dos Santos, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 360$000
N. 10. Alberto Silva & C., idem 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 12. Gomes Ferreira & C., idem, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 14. Moura & C., talho 200$000
N. 62 B. Ramos & Santos, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 144$000

Visconde de Inhauma

N. 1. José Gonçalves de Oliveira Muniz, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 400$000
N. 2. Raymundo Pereira de Serqueira, charutos 200$000
N. 3. Miguel de Azovedo Andrade, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 4. José Francisco Bosque, funileiro 240$000
N. 5. José Correia Leite, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 6. Fernandes & Santos, fazendas 240$000
N. 7 Antonio Pereira de Magalhães & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 360$000
N. 8. Carvalho & Freitas, padaria 300$000
N. 10. Nunes Fonseca & C., deposito 300$000
N. 11. José de Almeida & C., mercearia 20$000 de bebidas espirituosas 240$000
N. 12. Demetrio Caldas & Irmão, fazendas 300$000
N. 12 A. Joaquim Bonrado de Aguiar, funileiro 240$000
N. 13. Maria Crispiniana da Cruz, quitanda 50$000
N. 14. Antonio Raymundo de Miranda, funileiro 240$000
N. 15. Juvino Lydio Ferreira Fontes, barbeiro 400$000
N. 16. Epaminondas M. de Souza Gouveia, lytographia 240$000
N. 17. Manoel Tavares Moreira, fazendas 240$000
N. 18. Collaço & C., idem 240$000
N. 18 A. Miquelina Maria da Conceição, quitanda 168$000
N. 19. Antonio Ferreira da Cunha Lages, louça 480$000
N. 20. Paulino da Silva Pinto, alfaiate 200$000
N. 21. Nunes & C., fazendas 300$000
N. 22. José E. dos Santos, funileiro 200$000
N. 23. Costa & Irmãos, fazendas 300$000
N, 24. João Prachio, cutileiro 120$000
N. 25. Francisco de Souza Martins, louça 300$000
N. 26. José Antonio de Moraes, alfaiate 240$000
N. 27. Andrade Lima & Irmão, cigarros 300$000
N. 28. Hermino M. H. da Coaceição, barbeiro 240$000
N. 29. A. Martins & C., fazendas 300$000
N. 31. Ferreira & Moreira, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 360$00
N. 31 A. Manoel Luiz de Oliveira, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 250$000
N. 33. Paschoal Janelle, miudesas 300$000
N. 35. Alvaros José Pereira, camisaria 580$000
N. 36. Bellarmino S. Pinto, alfaiate 200$000
N. 37. Souza Pontes & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 39. Franklim de Vasconcellos Lima, idem, 20$000 de bebidas espirituosas 120$000
N. 41. Joaquim Francisco Ribeiro de Britto, leilões 336$000
N. 43. Francisco José Leite & C., refinação 440$000
N. 44. Joaquim Gaspar Leitão, quitanda 300$000
N, 45. Domingos Gomes de Amorim & Irmãos, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 400$000
N. 46. Manoel Soares do Amaral & Irmãos, idem, 20$000 de bebidas espirituosas 600$000
N. 48. J. Rodrigues Cotias & C., pharmacia 400$000
N. 49. Antonio Bento de Campos, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 200$000
N. 50. Eduardo Cascão, fazendas 100$000
N. 50 A. Americo Affonso Ferreira, barbeiro 100$000
N. 51. José Antonio do Couto, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 360$000
N. 52. José Carneiro de Farias, quitanda 200$000
N. 53. Maria Feliciana Travasso, louça 300$000
N. 54. José Affonso Ferreira, barbeiro 240$000
N. 55. Francisco José Sampaio, funileiro 300$000
N. 56. Philadelpho Dias Cardeal, deposito de passaros 360$000
N. 57. Francisco Filho & C., deposito 300$000
N. 58. Manoel Joaquim Tavares, deposito 300$000
N. 59. Joaquim Nicoláo Ferreira, talho 400$000
N. 60. Archanja Maria do Rosario, quitanda 300$000
N. 61. Pinheiro Silva & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 62. José Braz da Conceição e Silva, pharmacia 400$000
N. 62 A. Adolpho & C., cigarros 144$000
N. 63. Segismundo Lopes da Silva 360$000
N. 65. João Ferreira & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosar 240$000
N. 67. Albino José da Silva, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 69. Vasconcellos & C., idem, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 73. Henriques Gonçalves Dias, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 480$000
N. 75. Albino da Costa Ramos, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000

Pedro Affonso

N. 1, Oliveira & Falcão, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 2. Meira Silva & C., idem, 20$ de bebidas espirituosas 600$000
N. 4. Lourenço Gaspar Bastos, carne secca 600$000
N. 5. Pereira Carneiro & C., idem 300$000
N. 6. Joaquim Dias de Almeida Costa, idem 600$000
N. 7. Algonez Cabral & C., idem 600$000
N. 8. Joaquim Antonio Ferreira, idem 480$000
N. 9. Pereira Carneiro & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 400$000
N. 10. Eugenio Pinto da Costa, carne secca 600$000
N. 11. João Antonio da Cunha Castello & C., idem 360$000
N. 12. Firmino Gomes Leal & C., idem 400$000
N. 14. Viuva Cunha Genro & C., idem 400$000
N. 15. Costa & C., idem 240$000
N. 16. Silva Gerio & C., idem 240$000
N. 18. Bernardino da Silva Ramos, idem 300$000
N. 19. João Baptista Pinheiro, idem 300$000
N. 20 José Feliciano Nazareth, idem 400$000
N. 22. José Gomes de Oliveira Piedade, idem 300$000
N. 23. Victorino D. Alves Maia, idem 360$000
N. 24. Silva & Azevedo, idem 300$000
N. 26. Theotonio Felix de Mello & C., idem 300$000
N. 28. Os mesmos, idem 180$000
N. 30. Maria Joaquina da Conceição, de carvão 144$000
N. 31. Ricardo Antonio da Costa, casa de pasto 240$000
N. 33. Angelo Barbosa, barbeiro 200$000
N. 34. Carvalho Souza & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 500$000
N. 35. Antonio Augns Dias, tamancos 200$000

Rua de Francisco Jacintho (S. Francisco)

N. 26. Vicente & Silva, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 28. José Augusto F. Correia Cesar, cigarros 144$000
N. 70. Manoel Gomes da Cunha, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 240$000

Rua de João do Rego

N. 1. Machado Lopes & C., padaria 365$000
N. 4. Francisco de Souza Duarte, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 200$000
N. 5. Salustiano Ferreira Neves, quitanda 120$000
N. 6. Joaquim Fernandes da Costa, bilhar, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 8. Antonio José Moreira Gomes, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 11. Martins Viegas & C., fabrica de espirito 600$000

Travessa dos Expostos

N. 10. Antonio Francisco Romano, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 16. José Antonio Tavares, torneiro 240$000

Praça de Saldanha Marinho

N. 2. Antonio Macario de Assis, alfaiate 120$000
N. 2 A. Joaquim Pires da Silva, bilhetes 240$000
N. 6. Libanio Lopes Moreira, sirgueiro 120$000

Rua das Trincheiras

N. 1. João Joaquim de Medeiros, barbeiro 360$000
N. 2. J. A. M. Guimarães, sirgueiro 500$000
N. 2. Izidoro Correia da Conceição, quitanda 300$000
N. 6. Manoel Coelho Guimarães, tartarugueiro 120$000
N. 8. Silva Couto, hotel, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 11. Joaquim B. de Castro Rios, tartarugueiro 120$000
N. 16. João Antonio de Miranda, empalhador 228$000
N. 14. Manoel L. Lobo de Azevedo, ourives 120$000
N. 23. José Antonio Tavares, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 28. Antonio Macario de Meira, ourives 120$000
N. 40. Leandro M. José de Sampaio, funileiro 200$000
N. 43. Ignacio F. dos Santos Pimentel, ourives 240$000

Rua das Larangeiras

N. 2. Manoel Joaquim Pereira dos Reis, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 4. Francisco Barbosa & C., hotel, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 5. José de Oliveira Mello, ourives 200$000
N. 6 Marcelino Marques da Cruz, sapateiro 360$000
N. 7. Herculano M. do Nascimento, ourives 96$000
N. 7 B. Francelino Domingues da Silva, ourives 120$000
N. 7 D. Theodoro José Ramos de Mello, ourives 120$000
N. 10. Oscar Destibeaux, hotel 200$000
N. 14. Dr. Seixas Borges, typographia 200$000
N. 16. Rufino A. de Souza Fonseca, encadernação 180$000
N. 18. Claudino Bezerra, relojoeiro 120$000
Ns. 21 e 23. Magalhães & C, hotel, 20$ de bebidas espirituosas 1:200$000
N. 30. Theodoro da Silva Campos, alfaiate 150$000

Paulino Camara

N. 1. João Gonçalves de Almeida, deposito de carvão 150$000
N. 2. Barbosa Ramos & C, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 28. João Pereira da Silva & Campos, marcineiro 300$000
N. 36. João Francisco de Oliveira Santos, cutileiro 300$000
N. 44. Silva Frreiera & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 250$000
N. 36. Candido José Rodrigues Lima, carne secca 240$000
N. 38. Francisco Correia, casa de pasto 300$000
N. 39. José Daniel Pereira de Azevedo, carne secca 480$000
N. 40. Manoel Vicente dos Santos Taveira, carne secca 264$000
N. 46. Antonio José de Moraes e Silva, carne secca 220$000
N. 46 A. Manoel Joaquim Ramos, carne secca 240$000
N. 48 José Machado da Costa & C., carne secca 360$000
N. 49. Francisco E. Lopes, padaria 400$000
N. 50. Manoel Gomes Penna, carne secca 192$000
N. 51. Josepha da Conceição, quitanda 120$000
N. 52. Severino Landim, funileiro 240$000
N 44. Silva Machado & C., carne secca 200$000
N. 54. José Rodrigues Gomes Villa-Chan, carne secca 240$000
N. 55. Josepha Maria da Conceição, quitanda 120$000
N. 57. Manoel Maria de Hollanda Cavalcante, carne secca 300$000
N. 58. Joaquim Conrado de Azevedo, funileiro 200$000
N. 56. Candido Machado & C., carne secca 162$000
N. 60. B. Miguel dos Santos, marcineiro 164$000
N. 61. Aquilino Rodrigues da Cunha Oliveira, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 62. Moreira & Irmão, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 63. Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, carne secca 400$000
N. 66 Antonio Soares Ferreira de Oliveira, carne secca 240$000
N. 68. Antonio José Lopes Braga, carne secca 300$000
N. 70. Rodrigues & C., carne secca 300$000
N. 72. Maia & Magalhães, carne secca 360$000
N. 74. Praça & C., carne secca 300$000
N. 76. Clementino Rodrigues de Freitas, carne secca 240$000
N 60. Belchior Miguel dos Santos, marcineiro 164$000
N. 61. Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 62. Moreira Irmão, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 63. Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, carne secca 400$000
N. 66. Antonio Soares Ferreira de Oliveira, carne secca 240$000
N. 68. Antonio José Lopes Braga, carne secca 300$000
N. 70. Rodrigues & C., idem 300$000
N. 72. Maia & Magalhães, idem 360$000
N. 74. Praça & C., idem 300$000
N. 76. Clementino Rodrigues de Freitas, idem 240$000
N. 78. Antonio da S. Ramos, idem 240$000
N. 80. Lourenço Ribeiro da C. Oliveira, idem 240$000
N. 13. João de Souza Pereira, funileiro 200$000
N. 17. Luiz João da Silva, carpina 200$000

Travessa de S. Pedro

N. 1. Affonso Ribeiro, cigarros 120$000
N. 1 A. Augusto, barbeiro 120$000
N. 1 B. Affonso Banck, cigarreiro 200$000
N. 1 C. Feliciano B. de Mello, funileiro 120$000
N. 10. Francisco Ferreira Vital, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 360$000

Largo de S. Pedro

N. 1. Luiz Francisco das Chagas, alfaiate 200$000
N. 2 Silva & Santos, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 4. Innocencio de Miranda, funileiro 240$000
N. 6. Justino da Silva, marcineiro 120$000
N 6 A. Silva & C., cigarros 120$000
N. 10. Laurentino Mariano da Motta, casa de pasto 240$000
N. 17. João Antonio de Souza, marcineiro 180$000

Rua do Fogo

N. 16. Vicente Ferreira, hotel 300$000
N. 16. Manoel Ignacio Gomes de Mello, alfaiate 120$000
N. 16. Teixeira & C., cigarros 200$000
N. 20. Emilio & Martins, mercearia 20$ de bebidas espirituosas 213$000
N. 40. Luiz Antonio da Silva Rios, quitanda 120$000

(Continua.)

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Não tendo comparecido numero sufficiente desta Associação, que pudesse continuar a assembléa geral convocada para o dia 26 do corrente mez, de novo a directoria tem a honra de convidar á reunirem-se na séde da mesma associação, ao meio dia de 1º de outubro vindoro, para o afim de, proseguindo nos trabalhos começados, na reunião deste mez, se resolva sobre a proposta empatada, e se proceda a eleção da nova directoria, podendo nesta reunião tratar-se de qualquer outra proposta que diga respeito ao assumpto em discussão, tudo nos termos dos anteriores annuncios.

Outro sim, em face do § 14 dos estatutos, a assembléa resolverá com o numero de socios que comparecer.

Recife, 28 de setembro de 1885.

O secretario,
Joaquim Alves da Fonseca.

Subdelegacia do 1º districto de Poço da Panella

Nesta subdelegacia se acham depositados uma egoa e dous cavallos que foram apprehendidos em poder de José Lopes de Araujo, como suspeitos de terem sido furtados. São convidados aquelles que julgarem-se com direito aos mesmos para, no prazo legal, darem suas justificações.

O subdelegado,
Antonio Valerio dos Santos Neves.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De accordo com os nossos estatutos e de ordem do irmão director, convido aos nossos irmãos á se reunirem em nossa séde na quinta-feira 1 de outubro, ás 6 horas da tarde, afim de funccionarmos em assembléa geral, visto não se ter reunido numero legal no dia determinado para tal fim.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de setembro de 1885.

José Castor de A. Souza,
2º secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

Sabbado 3 de Outubro

Grande festa emancipadora

Com a representação do grandioso drama em 4 actos

GONZAGA
OU
A Revolução de MINAS

sublime—epopeia—original do laureado poeta brasileiro

A. de Castro Alves

graciosamente exhibida por um grupo de intelligentes e distinctos—academicos—que se devotam em prol da grande causa da—Emancipação dos escravos—, com o concurso dos eximios artistas :

Ismenia dos Santos
E
Eugenio de Magalhães

que de passagem por esta capital generosamente se prestam a abrilhantar esta esplendida festa de caridade e de civilisação com as luzes dos seus aprimorados e invejaveis talentos.

Toma igualmente parte a sympathica actriz APOLONIA SILVA, que sempre se tem mostrado generosa para estas festas de caridade.

Depois que a orchestra fizer soar o hymno de—CASTRO ALVES— será recitada ao som do mesmo hymno em surdina a poesia homerica do poeta dos escravos intitulada :

NAVIO NEGREIRO

pelo genial actor

Eugenio de Magalhães

Finda a poesia phantasticamente transformar-se-ha o scenario em uma grande apotheose a

LIBERDADE

Seguir-se-ha a representação do drama, terminando por outra brilhante e sorprehendente apotheose :

Denominação dos actos

1.º ACTO.—Os escravos.—(« Liberdade a todos os braços, liberdade a todas as cabeças. »)
2.º ACTO.—Anjo e demonio.—(« Ao levantar da lua. »)
3.º ACTO.—Os martyres.—(Libertas quœ sera tamen. »)
4.º ACTO.—Agonia e gloria.

A commissão convicta de que o generoso e civilisado publico pernambucano não se negará a concorrer para o brilhantismo d'esta festa humanitaria, não desmentindo d'est'arte as suas gloriosas tradicções de propugnador da santa causa da liberdade desde já protesta o seu alto reconhecimento e eterna gratidão.

No intervallo do 2.º acto a mesma commissão irá aos camarotes agradecer as Exmas. familias.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Haverá trens e bonds para todas as linhas.

Theatrinho da rua do Hospicio

Magica em acção
pelo prestigitador
Francisco de Paula T. Bacellar

Domingo 4 do corrente

O espectaculo principiará ás 8 horas em ponto.
ENTRADA 1$000

Os bilhetes acham-se á venda na encadernação do beco da Congregação até a vespera do espectaculo e no dia no proprio theatrinho.

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38
The New London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44 Rua do Commercio—44

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C
Vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New Port News. até o dia 9 de outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

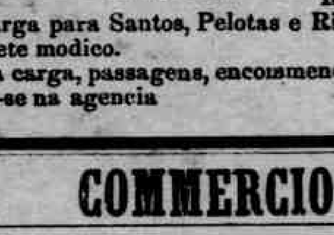

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de outubro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de outubro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maranhão

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

As passagens poderão ser tomadas de antemão. Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 idas a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Guahy
Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de outubro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheira a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Ceará

Segue nestes dias o hiate portuguez *Deus te Guie* para o porto acima, recebe carga a fretes commodos ; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo bordo.

LEILOES
Ultimo leilão

Da refinação com todos os seus pertences, sita á rua de Santa Rita Velha n. 83, servindo de base a offerta de 480$000, e em seguida alguns moveis.

Quinta-feira, 1 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Stepple

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 30 de setembro de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Algodão de Mossoró 1ª sorte, 8$101 por 15 kilos hontem.
Dito de dito mediano, 7$100 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte, 6$100 por 15 kilos, hontem.
Assucar bruto do Rio Grande do Norte, 2$200 por 15 kilos posto a bordo neste porto, em 28 do corrente.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 29	476:302$485
Idem de 30	27:335$248
	503:637$733
RECEBEDORIA—De 1 a 29	53:433$656
Idem de 30	6:623$006
	60:056$662
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 29	89:001$509
Idem de 30	4:201$607
	93:203$116
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 29	40:449$058
Idem de 30	3:122$365
	43.571$423

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 28 á 3 de outubro de 1885 Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 26 de setembro de 1885.

Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
Raymundo F. de O. Mello.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 29 de setembro de 1885

Para o exterior

— Na barca ingleza *La Belle,* carregou :
Para New-York, Julio & Irmão 319 saccos com 23,925 kilos de assucar mascavado ; J. S. Loyo & Filho 226 ditos com 16,950 ditos de dito.
— Na barca americana *Bristol,* carregou :
Para Estados-Unidos, Julio & Irmão 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *V. da Gama,* carregou :
Para o Porto, B. Oliveira & C. 82 couros espichados com 574 kilos.

Para o interior

— No patacho nacional *Pelotense,* carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 8 saccos com 480 kilos de assucar branco e 279 ditos com 16,740 ditos de dito mascavado.
— No patacho portuguez *Tupinambá,* carregou :
Para o Rio Grande do Sul, J. R. dos Santos 150 molhos de palha de carnaúba.
— No vapor nacional *Ceará,* carregou :
Para o Rio de Janeiro, Burle & C. 47 saccos com 3,525 kilos de assucar branco.
— No vapor americano *Merrimach,* carregou :
Para o Pará, Burle & C. 80 barricas com 6,696 kilos de assucar branco ; A. R. da Costa 8 ditas com 680 ditos de dito refinado.
— Na barcaça *Espadarte,* carregou :
Para Parahyba, J. P. de M. Guimarães 1,000 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Silveira,* carregou :
Para Macahyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 502 kilos de assucar mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Porto-Alegre—19 dias, escuna portugueza *Christina,* de 188 toneladas, capitão João Gonçalves Villas, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Santa Chatharina—36 dias, patacho inglez *Bittern,* de 133 toneladas, capitão G. B. Harris, equipagem 6, carga farinha de mandioca ; á ordem.

Dakar (França)—20 dias, barca franceza *Berthe Collet,* de 351 toneladas, capitão F. Huet, equipagem 12, em lastro ; a Augusto Labille & C.

Rio de Janeiro—10 dias, barca ingleza *Harry Buschman,* de 528 toneladas, capitão A. D. Cottam, equipagem 10, em lastro ; a Saunders Brothers & C.

Pelotas—15 dias, patacho nacional *Pereira,* de 217 toneladas, capitão Francisco Pereira Coelho, equipagem 9, carga xarque ; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Mexico—Barca norueguense *Bonita,* capitão H. A. Falchemberg, em lastro.

New-York—Brigue inglez *Beagle,* capitão E. H. Grand, em lastro.

Montevidéo—Patacho hespanhol *Segundet,* capitão S. Pages, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	a 3
Ville de Maranhão	do sul	a 3
Guahy	da Bahia	a 4
Niger	da Europa	a 4
Ville de Pernambuco	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 7
Strabo	de Liverpool	a 8
Advance	do sul	a 9
Finance	de New-port-News	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Portuense	de New-York	a 20
La Plata	da Europa	a 24
Orator	de Liverpool	a 25
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

MUTILADO

Leilão

Das casas terreas abaixo mencionadas as quaes se acham todas em perfeito estado de conservação.

A SABER:

Da casa terrea sita a rua de Santa Thereza n. 40.
Ditas a rua do Lombas Valentinas ns. 4, 7 e 10
Dita a rua do Marques do Herval n, 139.
Dita Travessa do Calderoiro n.
Dita a rua do Nogueira n. 2.
Dita a rua de Gervasio Pires n. 12.

Quinta-feira 1 de outubro
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 24

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão das casas acima mencionadas as quaes se acham todas em perfeito estado e rendem um bom aluguel podendo os Srs. compradores desde já irem examinal-as e para mais informações o mesmo agente dará.

3.° e ultimo leilão

Da casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 218

Quinta-feira, 1° de Outubro
A' 1 hora da tarde

O agente Pinto, levará novamente a leilão a casa terrea acima mencionada, pertencente ao espolio da finada America Franciscа de Paulo Menezes, servindo do base a offerta obtida em 2° leilão; á 1 hora da tarde, do dia 1° do corrente, no largo do Corpo Santo n. 17.

Leilão

De um grande sortimento de livros de direito e litteraturas
Quinta-feira, 1 de Outubro
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 24
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

DE MOVEIS USADOS
Quinta-feira 1 de outubro
Agente Pinto
No armazem do largo do Corpo-Sonto n. 17
Por occasião do leilão de predios e terrenos.

Leilão

de 5 terrenos e 1 casa terrea em Beberibe de Baixo

Sendo:

Um terreno, chão proprio, em Beberibe de Baixo, com 150 palmos, demarcando pelo sul com a a rua de Olinda, ao nascente com o sitio de D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, ao poente com o sitio de Rufino de Sant'Anna de Almeida Catanho, com 470 palmos de fundo.

Um dito com 50 palmos de frente, chão proprio, em Beberibe de Baixo no Fundão, dividindo pelo nascente com o sitio de Francisco Teixeira dos Santos, pelo poente com Manoel Martins da Cunha, pelo sul faz frente para o becco do Fundão, hoje rua da Jaqueira, pelo norte extrema com o sitio do padre Bacalhão, com 900 palmos de fun do

Um dito com 200 palmos, em Beberibe de Baixo, dividindo ao norte com a rua de Santo Antonio, pelo nascente com terras de Antonio da Costa Almeida, pelo poente com João Francisco Rodrigues e pelo fundo com o sitio de Francisco de Paula Araujo Almeida e outros, com 400 palmo de fundo.

Uma casa coberta de telha no mesmo terreno, com frente para a rua de Santo Antonio, estrada Nova de Beberibe, com 30 palmos de frente, em chãos proprios.

Um terreno em chãos proprios, com 40 palmos de frente, em Agua Fria, com frente para o poente, na Estrada Nova de Beberibe, e os fundos para o nascente, dividindo com terras de José Francisco da Costa, Lucas Cardoso de Mesquita, e Conrado José da Cunha, com 400 palmos de fundo.

Um dito com 60 palmos, na esquina da rua de Santo Antonio para a de Pedro Affonso pelo nascente e pelo poente com terreno de Antonio da Costa Almeida.

Quinta-feira 1 de outubro
AO MEIO DIA
Largo do Corpo Santo n. 17

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação e em presença do Sr. encarregado do consulado de Portugal, a casa e terrenos acima mencionados, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Almeida, por occasião do leilão da casa terrea da rua do coronel Suassuna n. 218 um sitio no Chacon.

Leilão

De cerca de 1,000 saccos com farelo
(AVARIADOS)
Em lotes a vontade dos compradores
Sexta-feira 2 de outubro
As 11 horas
No trapiche Angelo, caes da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, cerca de 1,000 saccos com farelo com avaria d'agua do mar descarregados de bordo do lúgar inglez *P. J. Palmer*, na sua ultima viagem do Rosario de Santa-Fé para este porto.

Leilão

De tres partes do engenho Novo situado na freguezia de Muribeca, movido a agua, com terrenos para safrejar 3,000 pães, e distante tres leguas da cidade.

Sexta-feira, 2 de outubro
A'S 11 HORAS
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, competentemente autorisado, das partes do engenho acima descripto o qual se torna recommendavel pela fertilidade de seus terrenos.

Leilão

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO
As 11 horas
No 1.° andar do predio da rua do Rangel n. 18

O agente Silveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e o requerimento do inventariante do espolio do finado Dr. Claudino de Araujo Guimarães, levará a leilão o seguinte:

Duas cadeias de ouro e mais objectos de ouro e de prata.

Uma espreguiçadeira, malas, espadas, chapéos armados, binoculo, uma collecção de livros e outros objectos que serão presentes ao acto.

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá completa com tampos de pedra e mais moveis.

Sexta-feira, 2 de outubro

Leilão

Da armação, generos e utencilios existentes na taverna sita na Cabanga, no lugar denominado Gamelleira.

Sexta-feira, 2 de Outubro
A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio com assistencia do mesmo, da armação e generos da taverna acima mencionada, penhorados por Gonçalves de Gouveia & C., á Antonio Joaquim de Mello, cujo leilão será effectuado na referida taverna.

Leilão

de fazendas limpas e avariadas

Sexta feira 2 de outubro
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Alfredo Guimarães
Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De moveis, louças, vidros e espelhos
Sabbado 3 de outubro
A's 11 horas

No sobrado n. 31 sito a rua de Domingos Pires, freguezia da Boa-Vista onde morou o Exm, Sr. Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

A SABER:

1 mobilia de jacarandá completa com tampo de pedra, 4 jarros grandes de porcelana, 1 candieiro para gaz, 6 quadros, 2 espelhos, 1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 toillet de jacarandá, 1 banquinha, 1 tapete para sofá, 1 cadeira de vime, 1 cabide de columna, 1 lavatorio, 1 mesa para costura, 1 marqueza, 12 cadeiras de jacarandá, 1 sofá, 2 bancas para jogo, 1 mesa redonda, 1 marquezão para solteiro, 1 cama franceza, 1 cadeira secreta, 2 cabides de paredes, 2 cadeiras de braços, 2 consolos com tampos de pedra, 1 meza elastica. 2 apasadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras de faia, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa de pés torneados, 1 mesa com cavalletes, 1 cadeira para menino, apparelhos para almoço, dito para jantar, copos, facas, garfos colheres e muitos outros objectos de uzo domestico d'uma casa de familia.

O agente Gusmão competentemente autorisado por uma respeitavel familia que mudou de residencia, fará leilão de todos os objectos acima mencionados os quaes serão vendidos sem reserva de preço,

Entrega e pagamento em acto continuo.

EM CONTINUAÇÃO:

Um touro e 1 novilho de pura raça muito novos e manços.

2.° leilão

Sabbado 3 do corrente
A's 11 horas
Na armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes nesta comarca, e a requerimento do Dr. curador geral dos orphãos, levará a leilão o sitio denominado Alagôa do Canto, na freguezia de Afogados, proximo á estação da Boa-Viagem, pertencente ao finado Bernardino Ribeiro Coelho, tendo o referido sitio as seguinutes dimensões: 600 braças na frente e 1 legua de fundo, cortado no centro pela estrada de rodagem do sul, com mais de 2,000 coqueiros, larangeiras, mangueiras, cajueiros, jaqueiras, pinheiras, e uma matta de mangabeiras e de lenha. Uma casa de taipa coberta de telhas, medindo seis metros de frente e sito de fundo, poço com agua potavel.

LEILAO

De moveis, 1 espelho oval e louça
CONSTANDO:

De 1 mobilia de junco com consolos de pedra, 1 espelho oval, lanternas, jarros, quadros, tapetes, candieiro de gaz, escarradeiras, relogio americano, cama franceza, lavotorio, cabide, berço, 1 mesa elastica de 4 taboas, aparadores, marqueza, consolos, cadeiras de balanço, (de amarello) marquezão, cadeiras para sala de jantar, 1 cesto de vime para roupa, louça para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras e outros muitos moveis.

Sabbado, 3 do corrente
A's 11 horas
No 2° andar do sobrado n. 44 da rua Larga do Rosario

O agente Martins fará leilão dos moveis e mais objectos acima.

AO CORRER DO MARTELLO
Entrega em acto continuo.

LEILAO

De um piano do fabricante Desflenbark
SABBADO, 3 DO CORRENTE
A's 11 horas
No sobrado da rua de Domingos Pires n. 31.
Por occasião do leilão de moveis e louças.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o 1° andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1° andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Barthoomeu n. 40.

— Aluga-se um mulatinho muito proprio para copeiro de qualquer casa estrangeira; trata se na travessa da Concordia n. 48.

— Na rua da Conceição n. 9, se precisa de uma ama para todo serviço de uma casa de muito pouca familia.

— Bento José da Costa arrenda sua casa sita na Ponte de Uchôa, com parte do sitio, tendo agua da companhia do Beberibe em abundancia, jardim, pomar, cocheira e quartos para criados: a tratar no mesmo sitio ou á rua da União n. 5.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna; a tratar na rua da Madre de Deus n 16, ou em Olinda, rua de Fernandes Vieira numero 36.

— Precisa-se de uma menina para fazer companhia á uma familia composta de duas pessoas, dando-se comida, casa, roupa e zelando-se pela sua educação; a tratar na rua do Imperador n 61, 2° andar.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69 a tratar; na rua do Apollo n. 34, 1° andar.

— Os abaixo assignados tendo despedido no dia 9 de setembro do corrente o seu caixeiro Camillo Hyppolito da Silva e não tendo annunciado pelos jornaes destas capital a sua sahida, e constando que o mesmo Camillo, continúa a receber e passar recebidos abusando do nosso silencio, prevenimos ao respeitavel publico e ao corpo do commercio e as pessoas que tiverem negocios com a casa de Machado & Santos, afim de que não continúe o seu abuso e protestamos desde a data de sua sahida por qualquer transacção que o Camillo faça.

Machado & Santos.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: trata-se na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar para 3 pessoas a tratar a rua do Barão da Victoria n. 54, Nova Agencia de Moveis.

— Tem-se para alugar uma preta para engommar, lavar e cosinhar, assim como dous pretos bons para qualquer trabalho; na rua dos Martyrios n. 148, 2° andar.

Engommadeira e lavadeira

No sobrado n. 26 da rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, se precisa de uma mulher séria, que seja perita em lavagem de roupa e engommado.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: á rua Larga do Rosario n. 46.

Para evitar duvidas

O abaixo assignado, dono da padaria sita á rua nova de Santa Rita n. 33, a qual gyra sobre a razão de Ferreira da Silva & C., declara que não lhe diz respeito os negocios dos Srs. Ferreira da Silva & C., donos da casimiaria pernambucana, sita á rua do Imperador n. 54.

Antonio Ferreira da Silva.

Attenção

Tem-se para alugar uma preta que engomma, cosinha e lava; a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2° andar.

Attenção

Tem-se para alugar dous pretos para qualquer trabalho, com especialidade para serviço de algum sitio, a tratar na rua dos Martyrios n. 148, segundo andar.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua Imperial n. 19, e a loja do mesmo, com muito bons commodos e agua; a tratar á rua Duque de Caxias n. 92.

Moendas

Com muito pouco uso e em perfeito estado, vende-se moendas com a panadura de 2 até 4 palmos, pela terça parte do valor, e outras ferragens proprias para engenho; a tratar na rua larga do Rosario n. 11.

Club Concordia

Samstag 3. dieses Monats geselliger abend.
Das Directorium.

Vacca tourina

Vende-se uma vacca tourina, prenhe, e tambem uma bezerra com 8 mezes. A vacca ainda dá 7 garrafas de leite. A tratar na taverna de José Joaquim Martins, em Appipucos.

Bom sitio

Vende-se um muito perto da cidade a beira-mar e rio ao fundo, com 1,000 coqueiros de fructo terrenos para plantações, boa casa etc.: a trata, na travessa da Madre de Deus n. 8.

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS

DE

Verhearen & de Jager

DE BRUXELLAS

Constructores do melhor material para caminhos de ferro industriaes. Fornecedores dos Arsenaes e caminhos de ferro do estado belga, do Governo colonial das Indias Neerlandesas, etc., etc., etc., etc.

—

Vias ferreas portateis — desmontaveis fixas, trilhos de ferro e de aço, por preços inferiores ao de qualquer outro systema, sendo mais duraveis e mais praticos.

Pequenas locomotivas wagonetes especiaes prra fabricas, explorações agricolas, aterros, minas e engenhos de assucar.

—

Estabelecidas no centro de um paiz que produz ferro e aço nas mais economicas condições, as officinas de Verharren & de Jager, além da sua situação em uma localidade onde a mão de obra é barata, gosam da vantagem de ter uma organisação seria e especial para a construcção de caminhos de ferro ao alcance de todos. Os seus preços desafiam a qualquer concurrencia.

—

Para informações circumstanciadas dirijam-se a

Theo. Just
2 LARGO DO CORPO SANTO 2.

Remettem se catalogos illustrados á quem pedir.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. ... 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Casa no Monteiro

Vende-se ou aluga se uma casa no Monteiro, junto á estação, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quintal; a tratar na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias á beneficio da matriz de Petrolina (11ª) que se extrahirá sabbado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 9ª loteria, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 1766, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 11ª, parte, loteria a beneficio da matriz de Petrolina, que se extrahirá do dia 3 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro, preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores.

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia como pela modicidade do preço.

Elle cura radicalmente o *rheumatismo, syphilis* e *todas as molestias que teem por origem a impureza do sangue.*

Vende-se na pharmacia á rua do Marquez de Olinda n. 27.

José Guilherme de Moura e Silva

Antonino José de Miranda Falcão, sua mulher e filhos, convidam as pessoas de sua amizade, parentes e amigos do seu presado primo e cunhado, José Guilherme de Moura e Silva, fallecido na cidade do Rio Formoso, para assistirem as missas que por sua alma mandam resar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 2 de outubro, setimo do seu fallecimento.

Adelino Nery Pupe

A mãi, irmãos, tio e primo do fallecido Adelino Nery Pupe protestam seu eterno reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram levar ao cemiterio publico o corpo do mesmo fallecido e de novo as convidam, bem como a todos os seus amigos e aos do fallecido, para assistirem as missas que em tenção d'alma do mesmo fallecido serão resadas na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 3 de outubro, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto proprio das almas bem formadas, antecipam-se em manifestar sua eterna gratidão.

Tenente-coronel José Libanio Lins de Souza

Carlos Augusto Lins de Souza, sua mulher, filhos, genros e filhas, tendo recebido a fatal noticia do fallecimento do seu presado mano, cunhado e tio José Libanio Lins de Souza, convidam seus amigos e os do fallecido para assistirem as missas que terão lugar na igreja da Conceição dos Militares, no dia 3 do corrente as 7 1/2 horas da manhã, e por cujo acto de religião e caridade se confessam reconhecidos.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio com grande casa na Magdalena, defronte do chafariz; a tratar no mesmo lugar com o commendador Barroca.

Potassa da Russia

Nova e superior, em barris de 25 kilos; vende Domingos Alves Matheus em seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n. 7, 1° andar.

Para o mez de outubro

Na livraria da rua da Cruz n. 56 (outr'ora Bom Jesus) acha-se a venda uma excellente obrinha sob o titulo Mez de Maria Rainha do Santissimo Rosario a qual serve perfeitamente para o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubre, conforme foi instituido pela S. S. Leão XIII; já se tem feito nesta diocese nos dous ultimos annos.

Casa na Boa-Vista

Aluga-se o 2° andar e o terreo á rua do Hospicio n 61, com agua e gaz; a tratar no 1° andar do mesmo.

TINTURA UNICA DE FILLIOL INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA DE FILLIOL ROSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva

Deposito geral em Paris: FILLIOL, 47, rue Vivienne, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Ca.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1° de março n. 6 com mais um salão no 1° andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE — CONVITE

CONVITE

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Typographia Apollo

OBRAS LITTERARIAS
IMPRESSÃO NITIDA, PAPEL SUPERIOR, PREÇO MODICO

JORNAES, PERIODICOS E REVISTAS
UMA OU DUAS CORES COM ARTE E CORRECÇÃO

DIPLOMAS E QUADROS DE LUXO
DOURADOS, PRATEADOS, DE CÔRES E EM PRETO

ANNUNCIOS E CARTAZES
PARA CASAS DE COMMERCIO E THEATROS

CARTAS DE CONVITE
SIMPLES E DE PHANTASIA

FACTURAS
DE QUALQUER FORMATO

MEMORIAES
COM TODA PROMPTIDÃO

VINHETAS
PARA PHARMACIAS

ETC., ETC.

CARTÕES
DE TODOS OS GOSTOS

ROTULOS
PARA GARRAFAS

TALÕES
SERRILHADOS E EM LIVROS

MAPPAS E TABELLAS
EM PRETO E EM 2 CORES
IMPRESSÃO SEM COMPETENCIA

OBSERVAÇÃO

Para ajuste, os senhores interessados poderão expedir avisos por intermedio dos depositos da Fabrica Apollo á rua do Cabugá n.° 14, e rua do Marquez d'Olinda n. 52, ou pelo n. telephonico 68 afim do respectivo empregado ir com elles tratar.

A. P. DA CUNHA
79 Rua do Visconde de Camaragibe 79
PERNAMBUCO

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de detras do 1· andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o 2· andar do predio n. 19, sito á rua das Trincheiras, com bons commodos e por modico preço: a tratar na livraria franceza.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Ponte Velha n. 133.
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga).
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe).
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

A loja do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 13, a casa terrea da rua da Palma n. 59, freguezia de Santo Antonio, a casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 238, a da rua do Nogueira n. 43, freguezia de S. José; a tratar com o Pinheiro na rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudez a

AMA

Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, para andar com uma criança de quasi dous annos; a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia ás 2 da tarde.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos; no 3· andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos: a tratar na rua do Bemfica, passagem da Magdalena n. 17 A, sobrado amarello.

Ama

Precisa-se de uma ama para todos os serviços de duas pessoas; na rua Imperial n. 200-C.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Attenção

Precisa-se de um caixeiro na rua Vidal de Negreiros n. 151; a tratar na mesma.

Mendonça Irmão & C.

Tendo comprado a armação, utensilios e algumas fazendas da liquidação de—Mendonça & C.—avisam ao publico que continuam a liquidar as mesmas até o fim do corrente mez, afim de sortirem a casa, á rua Duque de Caxias n. 83, de fazendas novas e commodas em preço.
Recife 25 de Setembro de 1885.
Mendonça Irmão & C.

Mendonça & C.

Achando-se em liquidação, rogam aos seus devedores o obsequio de mandarem ou vir saldar os seus debitos o mais breve possivel.
Recife, 26 de Setembro de 1885.
Pp. Mendonça & C.
Manoel Mendonça.

Aula particular

Anna Theodora Simões participa aos pais de suas alumnas e ao respeitavel publico, que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

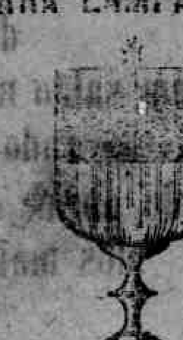

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda transferida para o dia 12 de novembro a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz

Praça da Independencia ns. 37 e 39.

FABRICA TIGRE

4—Rua do Barão da Victoria—
Antiga rua Nova

Ao publico

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da FABRICA TIGRE, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia para os seus optimos e afamados cigarros denominados BOHEMIOS E PRIMORES.

Esses cigarros tornam-se recommendaveis não só pelo delicado aroma e sabor como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados; accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros BOHEMIOS E PRIMORES, vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fraudulentos dos cigarros da bem conhecida FABRICA TIGRE não continuem a illaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da FABRICA TIGRE, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, (emblema este que para inteiro conhecimento de todos inserimos no cabeçario deste) exceptuando-se os PRINCEZAS IMPERIAES cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca BOHEMIOS a FABRICA TIGRE tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Bohemios	9$000	o milheiro
Princezas	8$000	» »
Primores	8$000	» »
Pedro Affonso	6$000	» »
Dito ditos grossos	8$000	» »
Flor Hespanha	6$000	» »

Recife, 23 de setembro de 1885.
Viuva Gonçalves & Lorega.

Aprazivel

— Aluga-se dous quartos na rua da Capunga n. 9 (sitio e casa de familia): á tratar no mesmo

Curso primario e secundario

José de Souza Cordeiro Simões participa aos pais de seus alumnos e ao respeitavel publico que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

Cosinheira

A' rua da Imperatriz n. 14, 2· andar, precisa-se de uma boa cozinheira.

HOTEL LUSO-BRASILEIRO

De José Fernandes Gomes
EM GAMELLEIRA

Este novo estabelecimento, montado n'esta villa, acha-se á disposição dos Srs. passageiros, onde as Exmas. familias encontrarão bom tratamento, excellentes commodos, asseio na hospedaria e modicidade nos preços.

9—Rua 13 de Dezembro—9

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD & C., Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8 — PARIS

Oleo de Kananga

Conhecido sob o nome de Thesoura dos cabellos não é mais do que o oleo essencial da Pirus japoneza. Este inapreciavel preparado alem de ser um excellente tonico, amacia e dá brilho aos cabellos, fal-os crescer, impede-os de cair e deixa na cabeça um aroma delicioso e tão persistente, que se sente muito tempo depois de tel-o usado.

Prepara-se tambem o Oleo de Kananga com os seguintes perfumes:

BOUQUET VICTORIA	HELIOTROPE	MARECHALE	VIOLETA
ESS. BOUQUET	JASMIN	MILLE FLEURS	WHITE-ROSE
FENO	JOCKEY CLUB	RESEDA	YLANG-YLANG

ACHA-SE Á VENDA EM TODAS AS PERFUMARIAS

ELIXIR & VINHO

Digestivos

TROUETTE-PERRET

á PAPAÏNA (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARRHEAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Vende-se em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165

Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as falsificações.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

OPPRESSÃO — TOSSE — CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — NEVRALGIAS — CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua Sᵗ-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCᵒ M. da SILVA & Cª.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

[illegible]

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas [illegible]

Os mesmos especificos acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO — [illegible] Dyspepsia; Flatos e Molestias do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas ao IODURETO DE POTASSIO — Contra as Affecções escrofulosas, Tumores brancos, Acidez do sangue [illegible] secundarias e terciarias.

XAROPE FERRUGINOSO [illegible] PROTO-IODURETO DE FERRO — [illegible] Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brasil.

Paris. J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos.
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

XAROPE

DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca da fabrica da pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VICHY

Administração: PARIZ. 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME DA FONTE NA CAPSULA

Em Pernambuco, na agencia das Fontes de Vichy, acima nomeadas, vende-se em casas de FARISMEN Y & LASILLE, rua do Commercio, e SULLER & SOLOMAN, 15, rua da Cruz.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

PILULAS

Depurativas de

JURUBEBA

BARTHOLOMEO & Cᵉ

Pharm. Pernambuco

Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, Debilidade e Pobreza de sangue.

Exigir a assignatura

Bartholomeo

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Carnes verdes

Joaquim Nicoláo Ferreira previne ao respeitavel publico deste municipio, que a contar do 1· do mez proximo vindouro, as carnes expostas em seus talhos, abaixo declarados, serão vendidas a 480 rs o kilo.
Espinheiro.
Soledade.
Mercado da Boa-Vista.
Praça do Conde d'Eu.
Rua da Concordia.
Dita do Rangel.
Dita Imperial.
Mercado de S. José.
Recife, 30 de setembro de 85.
Joaquim Nicoláo Ferreira.

Attenção

Os proprietarios da padaria á rua da Imperatriz n. 41, confronte ao Sr. Alheiro, tendo descuberto os generos da padaria, fabricando o pão francez, especial qualidade, assim como um completo sortimento de bolachinhas de todas as qualidades, proprias para dieta, chamamos a attenção dos amigos e freguezes á virem ver a especialidade. Recebe-se encommenda, que será feita com promptidão.

Ultima moda

Na liquidação da rua larga do Rosario n. 38, tem cintos de couro para senhora, a preços sem competencia.

Assucar refinado

Os refinadores scientificam aos seus freguezes que no proximo mez os preços serão os seguintes:

1ª sorte	5$000	15 kilos.
2ª sorte	4$200	» kilo.
3ª sorte	3$600	» kilo

Recife, 29 de setembro de 85.

Vestidos e preguiar

Faz-se e apreguea-se: na rua da Palma n. 40.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermittentes **sezões**. Garante-se sua efficacia.

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico—muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de previnir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contrafacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontispicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.
Carlos Bertini.

O MELHOR DE TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN & KEMP, New York.

CURATIVO da TISICA.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS.

PARA TODOS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 11 em beneficio da matriz de Petrolinas que se extrahirá no sabado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos do n. 3,566 com a sorte de 1:000$ quatro ditos de n. 1,551 com a sorte de 200$, quatro ditos de n. 2,965 com a sorte de 100$ e quatro ditos de n. 2,101 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias á beneficio da matriz de Petrolina (11ª), que se extrahirá sabbado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

PILULAS DE JURUBEBA

DE BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Luiz Ferreira de Almeida

Francelina da Silva Almeida, Luiz Ferreira de Almeida Junior, Maria da Silva Almeida e Francelina da Silva Almeida, filha, cunhados e manos do finado Luiz Ferreira de Almeida, tendo recebido a infausta noticia de seu fallecimento em Portugal, veem rogar a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas e memento, que terão lugar no dia 1· de outubro, pelas 7 horas da manhã, na igreja matriz de S. José.

Francisco Gomes de Almeida

Alexandrina Adelaide de Brito Almeida e José dos Reis Gomes Junior agradecem d'intimo d'alma aos cavalleiros que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado filho e cunhado, Francisco Gomes de Almeida; e de novo convidam as pessoas de sua amizade, parentes e amigos do finado, para assistirem ás missas, que por sua alma, mandam rezar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã do dia 2 de outubro, setimo do seu fallecimento.

Ferro Leras

Admittido na nova pharmacopêa official de França. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Este medicamento encerra: 1º O Ferro, um dos elementos do sangue; 2º Os Phosphatos que entrão na composição de nossos ossos; 3º Que é supportado mesmo pelos doentes que não podem tolerar outra qualquer preparação ferruginosa; 4º Porque não tem acção alguma sobre os dentes; 5º Porque não provoca prisão de ventre; 6º Porque é claro e limpido como a agua mineral natural; 7º Porque se assimila mais rapidamente do que as grageas, pilulas e pós. E' recommendado contra o empobrecimento do sangue, anemia, lymphatismo, debilidade, excita o appetite, facilita o desenvolvimento das raparigas [illegible] apparecer e regularisa as regras, suspende as flôres brancas e restitue as [illegible] pela molestia. Existe sob duas formas: *Solução e Xarope.*

Deposito em PARIS, 8, RUA VIVIENNE, e nas principaes Pharmacias.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho endereçado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Fumo de Goyaz

picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Fumo turco

A fabrica Vendome tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turco, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleiro e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Aviso

Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.

Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

Declaração necessaria

Scientifico ao publico em geral que o Sr. Ricardo Marques Liberal não continúa mais como meu procurador. Aproveito ao occasião para communicar a quem interessar possa, que uma parte de terra que tinha, por herança, no engenho outr'ora denominado Riachão, termo de Gamelleira, pertence á Exma. Sra. D. Cordolina Pontual, por escriptura de venda que passei em 19 de agosto de 1885.

J. Nunes Ribeiro.

Cardornus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Novo porto do carvão
Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 rs. a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 kilos de assucar.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhaem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Aviso

Amorim Irmãos & C. desejam que o menor Antonio Vieira da Rosa, vindo de Porto Alegre no navio *Hermanna*, procure fallar lhes, ou alguem que saiba dar noticia do destino do mesmo.

Jaboatão

Alugam-se tres casas para passadio de festa ou morada, pintadas e caiadas de novo, com accommodações para grandes familias; a tratar no Recife, rua Augusta n. [illegible], 1º andar.

Guarda-livros

Francisco Ballarmino dos Santos Freitas, restabelecido em sua saúde, continúa a dedicar-se aos misteres de sua profissão de guarda-livros; quem de seus serviços quizer utilisar-se, poderá dirigir-se á sua residencia na estrada de João de Barros, proximo á estação do Espinheiro, ou entender-se com o Sr. Antonio A. de Moraes da Mesquita Pimentel, com hospedaria á rua do Encantamento, no Recife.

Farello

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, para acabar, superior farello de Lisboa, da fabrica do **Beato Antonio**, em porções e a retalho; — na rua do Brum n. 96, armazem.

Pergunta-se

Qual o senhor de engenho do termo de Ipojuca, que tem feito pagamento com sedulas falsas? Vá com vista ás autoridades policiaes do termo respectivo.

Sellins baratissimos
Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins, arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

VENDAS

— Vende se uma colcha de seda com pouco uso, tres toalhas de labyrintho, muito bonitas, por preço muito em conta; ao Caminho novo n. 128. Na mesma casa vende-se uma banha especial para queda do cabello e calvice, assim como um remedio para o peito, de hervas dos centros dos sertões; tambem se vende duas casinhas na rua Imperial, por preço muito em conta.

— Vende-se um hotel prompto e funccionando com vinte e tantas assignaturas; quem pretender, nesta typographia encontrará com quem tratar.

— Vende se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boa-Vista, um bom sitio em Beberibe; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

— Vende se uma armação para taverna, na rua Direita em Afogados n. 38; a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se uma armação de louro, que está desmanchada e presta-se para qualquer cousa: a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se a fabrica de cerveja, vinagre, genebra, etc., sita á rua de Domingos José Martins n. 12, antiga Senzalla; a tratar com Eduardo Martinez. Entroncamento, refinação do Sr. Carpinteiro Souza, das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 9 da noite.

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de nove, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Exterminador das formigas
Vende-se

na botica franceza e drogaria de ROUQUAYROL FRERES, sucessores de A. Caors
Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

Cal de Lisboa

muito nova; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Cortinados!!

Vendem-se oito pares finos, rua do Coronel Suassuna n. 7.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Farinha de mandioca

Vende se de superior qualidade, á bordo do patacho *Cometa*, ou no trapiche de Arcelino Lima Cunha, caes da Companhia Pernambucana numero 24.

Vende-se

a taverna em Santo Amaro de Jaboatão, á rua do Imperador n. 21, propria para principiante: quem pretender póde dirigir-se á mesma taverna, que achará com quem tratar.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Casa em Olinda

Aluga-se uma boa casa na rua de S. Francisco, em Olinda, n. 5, com agua e gaz, commoda para familia, quintal arborisado, com portão para a estação do Carmo; a tratar na rua do Corredor do Bispo n. 3.

WHISKY
ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Bom e barato

Diz o adagio que não cabem dous proveitos em um sacco! Pois enganou se redondamente o autor do proverbio,—senão venham ver.

No armazem de molhados de Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., á rua estreita do Rosario n. 1, encontram-se todos os generos concernentes deste ramo de negocio, por preços revalisando com qualquer outro estabelecimento.

Alem disto os annunciantes acabam de receber os seguintes artigos:

Maté do Paraná.
Linguas seccas e de fumeiro.
Araruta fina, o que ha de mais superior neste genero, em pacotes.
Queijos do sertão.
Formicida [illegible].
Doces finos de goiaba e batata.
Presuntos para fiambres, etc., etc.

Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs.

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação
Para concluir sortimento
Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs.	240
Ditas ditas, idem idem	200
Setinetas lavradas finissimas, covado, rs.	440
Ditas de cores, idem idem	400
Ditas de flores, covado, rs.	320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.

Rua Duque de Caxias n. 83

Grandes pechinchas!!!
A' rua Duque de Caxias n. 59
Carneiro da Cunha & C.
Para acabar

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
[illegible]alesquins finos, 1$800, 2$ e 2$500 o córte.
Casemiras inglezas para calça com pequeno defeito, 2$800 o córte.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um.
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençóes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500 e 3$200 uma.
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Popelinas de seda, 320 e 400 rs. o dito.
Alpacas finas, furta-cores, 360 e 400 rs. o dito.
Setinetas bordadas, francezas, 460, 500 e 560 rs. o dito.
Cachemiras e merinós pretos de duas larguras, 1$, 1$200 e 1$400 o dito.
Damacés de seda pura, novidade, 1$ e 1$300 o dito.
Entrada de baile, 2$, 2$200, 3$200 e 6$.
Fichus de cores, 1$500, 2$, 2$500 e 3$.
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Colchas de crochet para noivas, 10$ uma.
Grinaldas e véos, idem idem, 12$ e 15$.
Setim branco macáo, idem, 1$ o covado.
Setineta branca, fina, idem, 560 e 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos, 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Idem para homem, 3$500, 4$ e 5$500 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 34$ a duzia.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$ e 2$500.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Idem superiores, com 4 punhos, 14$ e 16$ uma.
Grande sortimento de bordados de setineta de cores com toque de moto, 700 rs. e 1$, perfeitas, 1$500 e 2$ uma.
Idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$.
Madapolão largo, 5$ a peça com 24 jardas.
Idem boavista, 6$ idem idem.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.

Convidam as Exmas. familias e seus numerosos amigos e freguezes á visitarem o seu estabelecimento, um dos mais completo em sortimento de mercadoria.

Deus e o nosso poder
Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$800, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$000, 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macáo de todas as cores, 1$800 e 1$400 o covado.
Meias para homem e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de 1$, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.
Lindos brins de cores, a 400 rs. o covado, para uniforme de [illegible].

Lenços de linho, fazenda de 8$000, a 3$500 a duzia.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma
Lindos lenços, imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fixas á todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, a 2$500.
Delicadas broxes para senhora, a 500 rs.

Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza.

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible]nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.
18—Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidação para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:
Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhos, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.

Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da

Rua larga do Rosario n. 38

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000

Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$50
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$50
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$0
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	9[illegible]
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$2
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$2
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$5
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	5[illegible]
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	4[illegible]
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$8
Assim como um completo sortimento de peças de algodãosinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$0

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e prestesa: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, sendo de côres fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novo porto de carvaõ
Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 réis a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende ou permuta-se por um predio uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 saccos de assucar.

Azas, pompons, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS
CHAPELARIA VICTORIA
36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—36

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo, um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas: assim como encarrega-se tambem de qualquer trabalho concernente a chapelaria

Joaquim da Silva Carvalho & C.
FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, véos, sedas e fitas

SINGER! SINGER! SINGER!

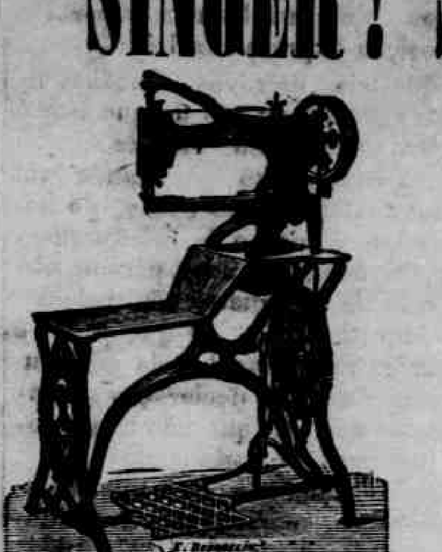

Em prestações
DE
1$000
Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de
SINGER

Quem não dexará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na
RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom sortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

e encontrará constantemente verdadeiras machinas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem por medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

FUMO S. LUIZ
MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos
Successor de Bourgard & C.
Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

74ª SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

(Conclusão)

O orador começa perguntando em que o trabalho livre do escravo prejudica o interesse publico? Não está demonstrado que esse interesse não depende da coacção nem dos meios disciplinares.

Entende que em vista da constituição não póde prohibir-se aos libertos o livre exercicio do trabalho onde queiram, salvo o caso de desrespeito á moralidade publica.

Admittido o principio da liberdade de trabalho, não deve ella ser limitada em referencia ao escravo, sem que se apresente uma razão especial. Porque ha de o escravo estar preso ao domicilio? Porque não ha de poder mudar-se de provincia a provincia? de municipio a municipio? emfim para onde queira?

Não descobre motivo que justifique as restricções do projecto. São a violação das regras capitaes, das relações economicas nas sociedades organisadas.

Como se ha de tambem fixar o salario? Como dominar-lhe a alta e a baixa? Póde o governo taxal-o em seus regulamentos? Essa taxa seria a negação de si mesma, seria a negação da justiça. E se o orador invocasse só a razão da equidade perguntaria, por que motivo se ha de negar a uns o que se concede a outros? A disciplina do trabalho não é mais do que o reapparecimento das corporações de officios que a constituição prescreveu.

Eis o que a lei faz. Engloba uma raça inteira em uma certa ordem de trabalho, faz ou torna essa raça composta de pariás pretende por meio da violencia, da coerção, do desconhecimento de direitos tornar o homem livre, n'um homem inteiramente sem direitos, condemnado ao trabalho, preso em colonias agricolas. E a lei diz: Faço isto para disciplinar o trabalho, mas faço menos do que a constituição fazia quando supprimia as corporações de officios.

Li alguns trechos da lei Rio-Branco para mostrar que neste ponto o projecto é mais atrazado. Analyza o ainda em relação aos direitos politicos, e mostra como elles são negados aos libertos, que assim ficam cidadãos a parte excluidos das garantias, que lhes concedem a Constituição do Imperio.

Passando a tratar dos paragraphos que se occupam da mudança de domicilio, analysa essas disposições, e mostra como ellas são contrarias a liberdade do escravo e ao direito do senhor.

Trata em seguida da evasão do escravo. Deseja saber, se o escravo evadido soffre depreciação. Não vê no projecto cousa que resolva esse ponto.

Dizendo em aparte o nobre presidente do conselho que soffre a depreciação, o orador agradece essa declaração, ficando certo de que a fuga não é castigada com a pena de não continuar a depreciação. E' um bom principio, e fica contente com elle.

Sustenta em seguida que estando pelo projecto determinado, ainda que indirectamente, o prazo entre 13 annos para acabar a escravidão, e sendo o prazo provavel, na opinião do governo, de 10 annos, deveria determinar-se que, chegando esse prazo, a liberdade dos escravos, então restantes se declarasse por decreto.

Firmado o principio de que não ha prestação de serviços além da época da terminação da escravidão, se o governo está convencido de que pela sua tabella e por outros meios o prazo se abrevia, por que não fazer na lei essa declaração? Não póde haver exactidão mathematica, senhores, para o prazo de treze annos, mas póde haver uma approximação, podendo calcular-se que os outros factores do projecto diminuirão, pelo menos, tres annos aquelle prazo.

Mas, se o nobre ministro da agricultura acredita que a escravidão estará finda em sete ou oito annos, por que não declarar esse prazo na lei?

Justifica este principio com uma argumentação, que vai buscar á lei Rio-Branco e ao projecto do Visconde de S. Vicente.

E depois de provar que tal declaração de modo nenhum seria contraria ao systema do projecto, como em parte disse o nobre ministro da agricultura, passa o orador a tratar da disposição, em que se manda indemnisar indistinctamente todo e qualquer escravo, sem excepção dos africanos livres importados depois da lei de 1831, que applicou o tratado de 1826.

Comprehende o orador, que houvesse duvidas a respeito dos escravos importados entre 1826 e 1831, mas nenhuma duvida póde haver quanto, aos que entraram por contrabando no imperio depois de 1831. Como indemnisar os que furtaram a liberdade a homens livres? Acaso se indemnisão os ladrões de relogios? Os que roubam a propriedade alheia? As maltas que se organisão paro invadir as casas?

Não apregoa perseguições; não deseja que se vá investigar da origem dessa propriedade; não foi nesse sentido a sua emenda Nas relações da ordem civil não reconhece o direito da propriedade sobre o africano livre, ou a compra fosse innocente, ou fosse criminosa, isso lhe é indifferente. E' regra de direito que ninguem adquire propriedade sobre objectos roubados, e muito menos sobre um homem importado contra disposição expressa da lei.

Aquelle que tem escravos africanos livres em pleno conhecimento de que isto é um crime pelo codigo, em virtude da lei de 1831, está com effeito praticando um crime continuo contra a liberdade do homem, crime que é como o de reter alguem em carcere privado. O orador, porém, não pede a punição de ninguem, não pede informações inquisitoriaes. O que pede é que o legislador responsavel pela matricula, não se constitua, por declaração solemne, complice de um acto que não tem a coragem de justificar no parlamento.

Occupa-se largamente o orador da questão dos africanos, percorrendo-a detidamente nos periodos de 1826, 1827, 1831, 1850 e 1871 e até hoje, sustentando que o tratado primitivo está em vigor, que nenhuma lei o revogou, e que portanto os africanos importados depois dos tratados são livres. O orador está convencido que advoga uma causa verdadeira e justa.

Aprecia tambem a opinião dos que procuram ver no braço africano a salvação unica do paiz. Este orgumento é tristissimo. Em uma população de 11,000,000 de homens, são elles, os miseraveis, elles os incapazes do trabalho, elles os criminosos, os delinquentes, os depauperados, são elles que não excedem de 60,000, os nossos salvadores! Sem elles, nós grandes, nós os fórtes, nós os illustrados, vamos todos morrer de um momento para o outro!

Não pretende que o desapparecimento da escravidão não traga alguns inconvenientes, não desloque algumas fortunas, não fiquem pobres algumas familias; mas essa é a consequencia que se espera na solução de quasi todas as reformas sociaes.

Refere-se ainda detidamente á lei de 1871, e aprecia as suas disposições relativas á matricula, para mostrar que ella não constitue um titulo de dominio.

O orador conclue declarando, que não quer obstruir, o seu fim occupando a tribuna é mostrar a doutrina erronea do projecto: convencido que elle não presta, quer desacredital-o o mais possivel, procurando assim conquistar o voto no lugar onde todos os homens politicos, governo e legisladores combatem no seio da nação.

Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda.

« Ao art. 3.º Accrescente-se:

« Sendo declarado livre, sem indemnisação, o africano matriculado com idade menor de 54 annos.

« Paço do Senado, 15 de setembro de 1885.— *J. Bonifacio.* »

O Sr. Ignacio Martins nota com estranheza o silencio que tem sido observado pelos membros do governo com relação a este projecto. O honrado ministro da agricultura, que foi o unico que tratou do assumpto, pouco disse, e nesse pouco nada adiantou em defesa do mesmo projecto. Quanto ao honrado presidente do conselho, é notorio que se limitou a corrigir o seu acto de recusa ás interpellações da outra camara, fornecendo as informações pedidas. Não discutio a reforma do elemento servil, respondeu no senado ás interpellações da camara dos deputados.

Entrando na analyse do projecto mostrou a necessidade de qualquer emenda que torne bem claro o pensamento do legislador com referencia aos africanos importados depois de 1831. Se a matricula serve para se conhecer a idade afim de se reclamar o valor da tabela, tambem deve servir para se ficar sabendo se o africano foi ou não reduzido á escravidão com menosprezo das leis do paiz. Neste sentido mandaria o orador emenda, se não o fizesse o honrado senador por S. Paulo que por igual modo se tem manifestado.

Outras emendas, porém, tambem se tornam necessarias: tal é a de que carece o § 2.º do artigo em discussão. Por este paragrapho não póde ser libertado pelo fundo de emancipação o escravo invalido, considerado incapaz de qualquer serviço pela junta classificadora, com recurso voluntario para o juiz de direito. Mas continuará escravo o invalido em taes condições? Ser-lhe-ha para sempre vedada qualquer esperança de liberdade? O orador mandará emenda accrescentando á 1ª parte do paragrapho estas palavras— *ficando por esse facto considerado livre.*

A outra emenda é ao § 3.º, na disposição da letra C. O paragrapho, tratando da libertação pelo fundo de emancipação, diz —*usufruição dos serviços dos libertos por tempo de cinco annos* —isto quando os senhores se propuzerem a substituir nos seus estabelecimentos o trabalho escravo pelo livre.

O illustre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, chamou a attenção para essa iniquidade, fazendo ver que por tal disposição o escravo será alforriado por 1:500$. Além disso ao escravo não resta nenhum recurso para eximir-se da prestação de serviços por cinco annos. Ao escravo de 60 annos, obrigado a serviço por tres annos, é licito remir-se dessa obrigação pagando metade do valor da tabella relativa aos 55 annos; mas o mesmo não se dá com os escravos agricolas libertados em massa pela metade do preço.

A emenda do orador tem por fim corrigir essa flagrante e injusta desigualdade da lei, e será concebida nestes termos:— « Sendo permittida ao liberto a remissão dos mesmos serviços mediante preço não excedente á metade do valor pelo qual foi libertado. »

O § 14 do art. em discussão estabelece que—é domicilio obrigado por tempo de cinco annos, contados da data da libertação do liberto pelo fundo de emancipação, o municipio onde tiver sido alforriado, excepto os das capitaes.

Este paragrapho, pondera o orador, altera essencialmente os direitos do liberto, que pela legislação vigente é considerado cidadão activo, eleitor e elegivel. O projecto o reduz a misera condição de servo da gleba, vedando-lhe a transferencia de domicilio.

Se o fim foi evitar a disposição de trabalhadores agricolas, ainda assim não foi attingido por esta disposição, porque ella exceptua os municipios, não simplesmente as sédes, das capitaes; e desses municipios, muitos são agricolas, contando numerosos e importantes estabelecimentos de lavoura.

Em todo caso a disposição é terrivelmente oppressiva e injusta. O orador mandará emenda supprimindo-a.

Enviando taes emendas não deseja *obstruir*, não quer embaraçar a passagem do projecto. Cumpre o seu dever como senador corrigindo os deffeitos que se tem evidenciado. Passe, porem, o projecto, se assim o quer o senado: brevemente, talvez mesmo na proxima sessão, virá o governo pedir a correcção das disposições viciosas que hoje ampara. Muito bem!)

Foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as seggintes emendas ao art. 3.º

« Ao § 2.º na 1ª parte accrescente-se: —ficando por este facto livre.

« Ao § 3.º letra C accrescente-se: —sendo permittido ao liberto a remissão dos mesmos serviços mediante o preço não excedente a metade do valor pelo qual foi libertado.

« § 14. Supprima-se.

« 15 de setembro de 1885.—*Ignacio Martins.* »

O Sr. Franco de Sá, depois de ponderar que cada vez se torna mais estranhavel o obstinado silencio do governo e dos sustentadores do projecto, quando até á evidencia se tem demonstrado os seus numerosos senões, deficiencias e erros, mostra que se não fôra irrevogavel proposito de abstenção da tribuna por parte de SS. Excs., seria este o artigo que mais pederia defesa, pois constitue o eixo da projectada reforma, no dizer do honrado ex presidente do conselho do gabinete 6 de maio.

Em outro discurso demonstrou que, ainda mesmo concedendo aos diversos factores da emancipação uma efficacia que provavelmente não podem ter, não é admissivel a conjectura de que em prazo menor que o de 13 annos possa extinguir-se a escravidão no Brasil. O asserto contrario partir do honrado ministro da agricultura e, todavia, em frente da demonstração do orador, o honrado ministro conserva-se impassivel, mudo e quedo!

Admittida a conjectura do honrado ministro, licito se torna dizer que o pensamento do projecto foi grandemente prejudicado pela tabella de depreciação de valeres do artigo em discussão, e que o illustre ex-presidente do conselho, principal autor do mesmo projecto, aceitando como emenda a referida tabella, que é obra do honrado ministro da agricultura, foi victima da mais cruel illusão. Com effeito, é certo que durante os primeiros annos a deducção, pela actual tabella, será muite menor do que o era pela primitiva do projecto. A efficacia da deducção será muito fraca nos primeiros annos e só depois augmentá. Ora, se a instituição servil, pela conjectura do honrado ministro da agricultura, só tem de durar seis ou sete annos, o que se segue é que a efficacia pela deducção do valor ficará reservada para o tempo em que já não haja escravos! (Apoiados.)

O orador apresenta este raciocinio hypotheticamente, admittindo a conjectura do nobre ministro, que computa em sete annosr pouco mais pouco menos, a extincção do elemento servil. Resumindo, porém, os calculos que já fez em anterior discurso, o orador mostra que, ao cabo de treze annos, ter-se-hão alforriado 446,000 captivos, aproximadamente, restando ainda no captiveiro cerca de 300,000 escravos.

O honrado ministro exagerou o valor dos diversos factores, e o seu computo, para merecer inteira confiança, carece de ser demonstrado...

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura):—Eu disse que diminuiria consideravelmente o numero dos escravos.

O Sr. Franco de Sá observa que isso já é cousa assás diversa da primeira affirmativa do honrado ministro. Que o numero de escravos irá diminuindo, não resta duvida: mesmo pela morte.

O orador, porém, deseja que o honrado ministro, autor da tabella de depreciação, declare, segundo os resultados dos seus calculos e previsões, se presume que a escravidão se extinga antes do prazo dos treze annos.

O Sr. Ministro da Agricultura: Já disse que de sete a nove annos deverá acharse extincta.

O Sr. Franco de Sá diz que, nesse caso têm toda procedencia os augmentos que já expoz ao senado; e, se não têm, o honrado ministro que por sua vez exponha as suas razões, mostrando em que funda as suas lisongeiras esperanças.

O Sr. Ministro da Agricultura — Confio mais do que V. Exc. na liberdade particular e esta não pode ser calculada.

O Sr. Franco de Sá responde que exctamente não; mas pode ser aproximadamente computada, como qualquer outro factor.

Em tudo o que fica dito, e nos calculos que fez, aceitou o orador ambas as hypotheses, a que faz a deducção sempre do valor primitivo, e a que a vai fazendo sobre os valores sucessivamente decrescentes em cada anno. A duvida de interpretação do artigo a opção entre as citadas hypotheses, será aclarada, diz-se, no regulamento. E' altamente censuravel esta praxe de se fazerem leis deficientes ou ambiguas para que sejam corregidas pelo governo em regulamentos. (Apoiados.)

Acredita o orador que a escravidão não ha de durar treze annos; mas não ha de acontecer isso por effeito do mecanismo do projecto. Para semelhante resultado cooperam outros elementos com que talvez não conta o honrado ministro. Tal será a propaganda emancipadora, que, em vez de suffocada, ha de necessariamente exacerbar-se com um projecto que dest'arte protrahe a definitiva extincção do captiveiro no Brazil; tal será uma outra lei, reformando a que vai ser votada e sanando os defeitos que ora não podem ser corregidos.

Achando-se adiantada a hora, não entrará o orador na circumstanciada analyse de cada um dos paragraphos do artigo: mas sempre sobre elles dirá alguma cousa.

Trata do § 2º que prohibe a libertação, pelo fundo de emancipação, dos escravos invalidos. Esta disposição tem dous inconvenientes: primeiro, tira ao misero escravo invalido a possibilidade de libertação; e, segundo, abre a porta a abusos, porque poderão ser declarados invalidos os escravos que aos seus senhores convenha sejam libertados. Preferivel era a disposição analoga do projecto de 15 de julho; ahi, no caso de invalidez do escravo, admittia-se a a avaliação judicial.

Note-se qua a invalidez do escravo, sua incapacidade para qualquer serviço, tem de ser apreciada pela junta classificadora, á qual nem sempre assistirá competencia para poder apreciar o estado de molestia.

Alem disso semelhante disposição offerece certa antinomia com a que destina uma terça parte do producto do imposto addicional para a libertação dos escravos mais velhos. Ao passo que se dá aos captivos mais idosos preferencia para serem libertados por esse fundo especial de emancipação, por outro lado tira-se toda esperança aos escravos invalidos, como se fosse natural consectario da idade avançada dos individuos que passaram a vida sujeitos aos rigores da escravidão.

Assigna tambem o orador a incoherencia entre o § 3º do citado artigo (cujo intuito parece ser evitar a promiscuidade de escravos e trabalhadores livres nos estabelecimentos ruraes) e os favores concedidos para a introducção de colonos, que em muitas fazendas irão hombrear com trabalhadores escravos. E se o auxilio para a colonisação tem de ser dado unicamente aos fazendeiros que tiverem tranformado em livres os seus estabelecimentos ruraes, somente aproveitará a muito poucos.

O mesmo § 3º, disposição lettra A, estabelece que os proprietarios ruraes, que declararem effectuar a transformação do trabalho escravo em livre, não poderão admittir escravos, sob pena de serem considerados libertos os escravos que em taes estabelecimentos forem admittidos. Como se deverá entender isto? O proprietario que alforriar todos os seus escravos e admittir alugados, os de outrem, cahirá sob a penalidade? Serão declarados livres os escravos alugados? Mas, neste caso, a pena recahirá sobre o dono do escravo e não sobre o do estabelecimento.

A precipitação com está sendo apreciado no senado este projecto, que não pode mais ser emendado, quando de principio se offerecia a todas as emendas como *questão aberta*, faz com que nelle deixem de ser corrigidos estes e outros mais graves defeitos.

Entre elles está o da disposição que commina ao liberto que infligir a prohibição de mudança de domicilio a terrivel penalidade de trabalhos publicos, em colonias do Estado. O projecto não marca o tempo da pena! Deixa tudo ao arbitrio do governo no futuro regulamento!

Abstendo-se de proseguir no exame dos defeituosos paragrapho, do projecto não terminará o orador sem fazer sentir quão notavel é o silencio de dous honrados senadores, que, pela sua especial posição politica têm, mais do que nenhum outro, obrigação de expender claramente suas idéas sobre o projecto.

Um é o honrado senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Paulino de Souza, de quem ouvio o senado o discurso em que figurou a imagem da junta posta ao recavem para suster o carro prestes a despenhar-se. Já chegou porventura o carro á planicie? Já cessou, o perigo que ao nobre senador se antolhava imminente? Pois já não periga a sociedade nem está ameaçado o direito de propriedade? Ao honrado senador corre o rigoroso dever de, por amor da propria coherencia, explicar a sua actual posição em frente do projecto.

Pena é que as votações não sejam nominaes no senado; se o fossem, ficar-sehia sabendo uma cousa, e é que o honrado senador pelo Rio de Janeiro tem votado sempre contra as disposições do projecto, menos quanto a alguns paragraphos do art. 1º referentes á matricula,—e entretanto abstem-se de aconselhar ao partido de que é chefe a rejeição do projecto que S. Exc. condemna.

Tambem carece de explicação o procedimento do honrado senador por Pernambuco. S. Exc. declarou que votaria contra todo o projecto que ferisse de frente o direito de propriedade e sahisse dos moldes da lei de 28 de setembro. Ora, a disposição unica do projecto de 15 de julho que se dizia ferir de frente o principio de propriedade era da libertação dos sexagenarios; mas o actual projecto liberta os escravos de 65 annos sem condição alguma. Ora, se assim é, não se comprehende tambem o silencio do honrado senador por Pernambuco: acuda tambem S. Exc. á tribuna e profligue este prrojecto como se apresentava para fazel-o ao de 15 de julho. E' o que pede a logica e ao que, certamente não se eximirá o honrado senador por Pernambuco.

Espera, portanto, o orador que os dous illustres chefes conservadores, com assento no senado, não se condemnarão a imitar o máo exemplo do ministerio, e, longe disso, hão de brevemente protestar contra a humilhação, a que não devem sujeitar-se, de votar um projecto vivamente impugnado sem declararem os motivos de seu voto.

(Muito bem! muito bem!)

Ficou a discussão adiada pela hora.

— —

75ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1885

Presidencia do Sr. Conde de Baependy

ORDEM DO DIA

ELEMENTO SERVIL

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Castro Carreira, Paes de Mendonça e Barão da Laguna, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 3º da proposição da Camara dos Deputados n. 11, do corrente anno, relativa á extincção gradual do elemento servil.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura):—Sr. presidente, o modo pelo qual tem corrido a discussão revela claramente achar-se convencido o Senado da conveniencia e opportunidade de ser adoptado na presente sessão legislativa o projecto pendente de sua esclarecida deliberação. Perfeitamente justificavel, portanto, é o retrahimento do governo, mórmente tratando-se do projecto de iniciativa da Camara dos Deputados que o approvou por grande maioria de votos. Accresce que a materia tem sido largamente discutida, assim nas duas camaras, como na imprensa.

Isto, porem, não me exime do dever de tornar á tribuna para responder, as perguntas que na sessão de hontem me foram dirigidas pelos illustres senadores que se occuparam do art. 3.º Referir-me-hei primeiramente ao nobre senador pela provincia de S. Paulo, o qual, com o brilhante talento que todos lhe admiramos, tem considerado a questão por aspecto differente daquelle em que, na minha humilde opinião, deve collocar-se o legislador. Em assembléa de philosophos e de moralistas as eloquentes palavras do illustrado senador traduziriam de certo os sentimentos de todos, porque a escravidão é instituição condemnada pelo direito, pela moral e pela religião. Encarado o problema por esta face, a solução seria muito facil, porque em semelhante terreno, nenhum brasileiro deixaria de collocar-se ao lado do illustre senador por S. Paulo.

(Continua.)

FOLHETIM

DIVORCIADA

DE

RENATO DE PONT-JEST

PRIMEIRA PARTE

PRINCEZA OLSDORF

(Continuação do n. 220)

IX

Flagrante delicto

Entretanto, com esse dom singular de assimilação, que possuem todas as mulheres, Vera não ficou nem incommodada, nem aborrecida n'esse papel, tão novo para ella, e o desempenhou com uma singeleza encantadora. Até então ella tinha apenas sido adoravelmente linda; a sua transformação a tornava notavelmente bella.

N'essa noite, quando appareceu na Opera, houve um movimento de admiração. Todos os olhares a fitaram, mas ella não se incommodou, porque toda a sua attenção estava presa no espectaculo magico que via pela primeira vez.

Pedro, sentado no fundo do camarote, parecia gosar do seu triumpho; e foi pelo seu braço que a menina desceu a escada, para atravessar a chusma, por entre murmurios lisongeiros.

No dia seguinte, todos os jornaes fallaram na nova e resplandecente estrella que apparecia no céo parisiense. Ignoravam o seu nome, mas citavam o do principe, accrescentando, maliciosamente, que a princeza não acompanhava o marido.

Pedro Olsdorf tinha conseguido o fim que desejava, mostrando-se no theatro com a filha de Soublaieff. Para os amadores do escandalo, o principe vingava-se simplesmente. Respondia á mulher, tomando uma das amasias mais encantadoras que se podia ver.

Entretanto, no meio d'esse luxo que a cercava, n'essa vida nova que, ás vezes, ainda a assustava um pouco, havia uma cousa que parecia incomprehensivel a Vera; era a attitude singular do principe junto d'ella. Por mais ignorante que fosse da vida e das suas paixões, isso a impressionava a cada instante, abrindo-lhe o espirito a idéas que perturbavam a calma e a virgindade da sua alma.

Em presença dos criados, ou quando estavam em algum lugar publico, sob as vistas curiosas de todos, Pedro Olsdorf mostrava-se attencioso, terno, alegre, ao passo que quando estava só com ella, comquanto affectuoso e bom, tornava-se grave, quasi frio.

Vera, que nunca por um momento pensou que o patrão a podesse amar, e que tal amor teria aterrado, comquanto ella sentisse por Pedro Olsdorf muita affeição e dedicação. Vera não comprehendia nada d'essas mudanças subitas.

Era sobretudo á noite, quando voltavam juntos para casa, depois de dar um passeio no boulevard, que a conducta do principe tornava-se inexplicavel.

O seu quarto de dormir era separado do d'ella apenas por um quarto de banho. De uma d'essas peças podia-se passar para a outra. Chegada a hora, Julia despia a sua joven ama, deitava-a na cama, depois ia avisar o principe, que esperava em uma sala visinha, que a senhora estava na cama.

Pedro Olsdorf ia immediatamente, fechava a porta atrás de si, e atravessando o quarto de vagar, como se receiasse perturbar o somno de uma criança, dava-lhe boa noite em tom affectuoso, nunca se approximando d'ella e entrando no seu quarto.

Vera, cujo coração batia um pouco, quando o principe passava, adormecia, rapidamente, mas o seu somno era ás vezes perturbado por estremecimentos singulares, de embriaguez inconsciente de terrores pudicos.

Assim passaram-se as cousas durante um mez, pouco mais ou menos; o principe tinha tido, com o advogado da mulher, uma entrevista definitiva para combinar tudo de modo a conseguir o seu fim, quando uma noite, em que foi ao theatro Vaudeville com Vera, voltou para casa depois de meia noite.

Nunca Pedro Olsdorf havia-se mostrado mais affectuoso, mais attencioso. Tinham voltado a pé, e quando elle offereceu o braço á menina para voltar para a rua Auber pelo boulevard e praça da Opera, ella teve de appellar para toda a sua energia, afim de obrigar o seu coração a calar-se, a não trahil-a por palpitações demasiadamente violentas.

Vera não podia mais occultar a si mesma que amava com um amor timido e casto, mas profundo, a esse homem que, havia algumas semanas, partilhava a sua vida.

Já não inquiria de si mesma o que elle queria fazer d'ella. Pouco lhe importava! Ella o via todos os dias, por assim dizer, a todas as horas; e não tinha senão um receio: o de sahir d'esse bello sonho e recahir na realidade.

O principe parecia inquieto, preoccupado, impaciente.

Quando entraram para os seus aposentos, Vera, como de costume, retirou-se para o seu quarto acompanhada de Julia. Poucos momentos depois deitou-se na cama, febril, estremecendo, porque Pedro, antes de deixal-a a tinha beijado com uma especie de ternura apaixonada, que a tinha perturbado profundamente.

Ao contacto prolongado dos labios ardentes do principe na sua fronte, a meiga virgem fechou os olhos e sentio-se desfallecer.

Tinha decorrido apenas um quarto de hora, quando abrio-se a porta do seu quarto.

Era o principe que, como de costume, ia, sem duvida, atravessar o quarto para entrar no seu aposento, e Vera já sorria para responder á boa noite affectuosa que elle sempre enviava-lhe ao passar, quando o marido de Lisa Barineff, em vez de seguir o seu caminho, approximou-se do leito e sentou-se na poltrona, onde, em desordem feminil, amorrotava-se quente e perfumado o *peignoir* de seda que a menina tinha despido.

Admirada, Vera ergueu-se um pouco, adoravelmente bella n'esse movimento de casta confiança; e para responder ao olhar interrogador dos seus grandes olhos, Pedro Olsdorf disse-lhe, tomando-lhe a mão:

— Não receie nada, minha querida filha: ouça-me!

— Oh! não tenho receio, disse ella com singeleza, deixando na do principe a sua mãozinha, que tremia um pouco.

Pedro continuou, mais commovido do que queria parecer:

— E' chegado o momento de dar-me uma grande prova da sua delicação. Dentro em poucos instantes aqui se passará alguma cousa que lhe parecerá inexplicavel, um acontecimento em que você ha de desempenhar o primeiro papel. O que peço á sua affeição é que não se admire de nada, e que me obedeça cegamente, e que não se assuste, aconteça o que acontecer.

— Não comprehendo, murmurou a menina; mas prometto fazer tudo quo exigir de mim.

Uma violenta campainhada, que soou de repente, fêl-a estremecer.

O principe levantou-se da cadeira que occupava e escutou, mas sem retirar-se.

Ivan, que ainda não se tinha deitado, abrio a porta e ouviram se passos na antecamara, onde as visitas inesperadas fallavam com o velho servidor.

— Lembre-se de tudo que lhe recommendei, disse rapidamente Pedro á filha de Soublaieff.

Despindo rapidamente a casaca, sentou se na cama e abaixou-se, como para beijar Vera.

N'esse momento abrio-se bruscamente a porta do quarto, e a pobre menina, que tinha abafado um grito de espanto, lançou lhe os braços nús ao pescoço, como para defendel-o ou pedir auxilio e protecção.

Pedro Olsdorf desembaraçou-se d'esse abraço e voltou-se.

Tinham entrado no quarto tres desconhecidos, dos quaes um, que era evidentemente o actor d'essa scena singular, disse, tirando o chapéo:

— O senhor é o principe Pedro Olsdorf?

— Sou, respondeu o fidalgo russo, sem hesitar e com a maior calma.

— Eu sou o commissario de policia do seu bairro, delegado pelo Sr. juiz de instrucção Leroy, para verificar o delicto de adulterio, em virtude do art. 1,307 do codigo do processo civil. A lei ordena-me que faça comparecer aqui a Sra. princeza, cuja queixa motivou a ordem do juiz.

Lisa Barineff, que esperava na sala visinha, compareceu, levada pelo commissario de policia.

A princeza estava pallida e tremula. Parecia que ia desmaiar.

— Minha senhora, perguntou-lhe o commissario, o senhor é seu esposo?

— E', respondeu a esposa adultera, levantando os olhos.

— Bem, minha senhora, póde se retirar.

Era tempo. Lisa Olsdorf mal se podia ter em pé, comquanto se tivesse encostado á hombreira da porta; abafou um grito de espanto.

Tinha reconhecido Vera Soublaieff na menina estendida no leito, e parecia-lhe que o ciume mordia-lhe o coração, e ao mesmo tempo sentia cruelmente humilhado o seu orgulho.

Como! pois era a filha de um dos seus rendeiros que Pedro Olsdorf tinha escolhido para desempenhar o papel de amasia n'esse drama conjugal!

Era perante Vera, que a conhecia e cujas homenagens humildes tinha tantas vezes recebido, que havia de curvar a cabeça! Ah! era demais, e ella tinha sido muito simples até então considerando como cavalheiroso o proceder do marido.

Elle não passava de um homem como tantos outros; tinha aproveitado, pressuroso, a occasião para satisfazer um capricho, que sem duvida existia havia muito. Quem sabe! Talvez fosse ella a primeira enganada.

Tinha ouvido dizer e tinha lido nos jornaes que o principe Olsdorf passeiava em Paris, levando pelo braço uma das creaturas mais encantadoras que se póde ver; mas, obrigada a sahir pouco, em virtude do ruido que fazia o seu divorcio e do papel de victima, que ella estava condemnada a desempenhar, não tinha o par de apaixonados e Paulo Meyrin tinha-se abtido sempre, e isso comprehende-se, de frequentar os lugares onde podia encontrar face a face o homem com cuja mulher devia casar, por ordem d'elle.

Lisa Barineff não podia, pois, realmente esperar sorprehender Vera Soublaieff nos braços do principe Olsdorf, e o apparecimento d'essa menina, que tantas vezes tinha inclinado diante d'ella para beijar-lhe a mão, era bastante, nas circumstancias em que se dava, para fazel-a esquecer a sua falta, para despertar todo o seu orgulho.

Esse pensamento fêl-a levantar a cabeça, e talvez estivesse a ponto de dirigir a Vera um sorriso de despreso, quando um olhar de Pedro Olsdorf relembrou-lhe a vergonha da sua posição e ordenou-lhe que sahisse.

Ella obedeceu.

— Principe, continuou então o commissario de policia, nada mais me resta a fazer senão redigir o auto que prova que o senhor sustenta uma concubina no domicilio conjugal, dar a busca prescripta por lei e expulsar d'este aposento a sua cumplice.

Vera, que até então o espanto e o medo haviam emmudecido, ouvindo esta ameaça não pôde deixar de soltar um grito de indignação. A sua pureza não a impedia mais de comprehender.

Ella, a amasia do principe Olsdorf!

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.